



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 23 de outubro de 2024

Ata N.º 21

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho.-----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação de Ata da reunião de 19 de julho de 2023

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de julho de 2023. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 19 de julho de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, com os contributos enviados pela Senhora Vereadora da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, com questões meramente de redação e não de conteúdo. -----

----- Não participou na votação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não estando presente na referida reunião por se encontrar em período de gozo de férias. -----

----- Não participou na votação, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, uma vez que não esteve presente na referida reunião, por não fazer parte do Executivo Municipal na referida data. -----

Retirada de Proposta da Ordem do Dia

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta do pedido de retirada da Ordem do Dia, da Proposta n.º 119/VP/2024, respeitante ao Concurso Público de Empreitada “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”, por via da alteração dos pressupostos do Aviso, procedendo à leitura da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

justificação para poderem decidir da retirada do ponto 2.12, com perfeito conhecimento do motivo da solicitação, passando a ler, “*Aquando das negociações entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2021-2027 e a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em que os municípios listaram os projetos por tipo de ação a englobar o Plano de Ação ITI/CIM para o Alentejo Central, a informação à data existente era que estas ações estariam centradas na mobilidade urbana sustentável de modo a fomentar a mobilidade ativa, tendo como base estratégica nacional, a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030. Contudo, na semana passada, a CIMAC, através da colega Gisela Vitorino, de quem têm autorização para dizer o nome, na tentativa de responder a uma dúvida dos técnicos, e após reunir com a autoridade de gestão do Programa regional do Alentejo, informou que os objetivos do Aviso tinham alterado, e centravam-se agora em abordagens territoriais, intermodais, que fomentem a mobilidade ativa pedonal e ciclável, e soluções inovadoras e inteligentes que promovam a utilização multimodal. Esta alteração surpreendeu tanto a CIMAC como o Município de Reguengos de Monsaraz e colocaria em questão os acordos firmados entre a CIMAC para os Municípios de Estremoz e Reguengos de Monsaraz e a Autoridade de Gestão no Plano de Ação. As dúvidas foram totalmente dissipadas após a definição do edital da reunião da Câmara Municipal, ou seja, souberam desta alteração após ter saído o edital com o ponto 2.12 da ordem de trabalhos e respetiva documentação. Perante estes novos dados, o projeto está a ser revisto, de modo a ocorrer a promoção da intermodalidade, com aumento da conectividade entre modos de transporte, favorecendo a transição para a mobilidade suave e ativa. Este pequeno ajuste na intermodalidade provoca alteração no projeto, no mapa de quantidades e no orçamento, pelo que, solicitam a retirada desta proposta da Ordem de Trabalhos. Este ponto 2.12 quando veio para a ordem de trabalhos vinha com determinados pressupostos que se alteraram depois da distribuição da ordem de trabalhos e estão neste momento a trabalhar nas alterações pedidas quer pela CIMAC quer pela Autoridade de Gestão do PO Regional. Referir ainda que, face ao aproximar da data final de apresentação de candidaturas, esta candidatura será apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz com as alterações. Deixou claro que esta retirada do ponto da ordem de trabalhos e as alterações ao projeto em nada comprometem a obra nas Vias Pedonais em Outeiro, porque estão a rever o projeto, de acordo com o que foi pedido e vão apresentar a candidatura da mesma forma, como anteriormente o fariam, a 31 de outubro de 2024, mas, como a próxima reunião da Câmara Municipal será apenas a 6 de novembro de 2024, esta proposta avançará, se todos concordarem, por Despacho, indo a ratificação na reunião de câmara de 6 de novembro de 2024, depois da entrega da candidatura a 31 de outubro de 2024.”. De seguida, perguntou aos eleitos se existia alguma questão relativa a esta solicitação do Executivo Municipal, para retirada do ponto 2.12 da ordem do dia.-----*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, solicitando o envio do mapa de quantidades e valor atualizado quando disponível, independentemente de depois vir a ratificação, para terem conhecimento dos custos adicionais da empreitada que virá a surgir da candidatura, e questionou para quando a realização da Assembleia Municipal fazer a aprovação deste projeto, com estes timings.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, confirmou que iriam proceder ao envio das alterações ao projeto, mapa de quantidades e orçamento, assim que possível, e referiu que a informação será enviada independentemente do despacho vir à ratificação na reunião da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2024. -

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, confirmou que a sessão extraordinária da Assembleia Municipal está prevista para dia 28 de outubro de 2024. -----

----- O Executivo Municipal aprovou por unanimidade. -----

Prémios do Dark Sky Alqueva

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para parabenizar o Dark Sky Alqueva pelos prémios nos World Luxury Awards 2024, destacando-se como vencedor em duas categorias, o Destino de Turismo Sustentável e Destino Turístico para a Europa. Mais disse que, o Executivo Municipal se sente muito orgulhoso por mais estes dois prémios, para o Dark Sky Alqueva, nas pessoas da Apolónia Rodrigues e o Miguel Claro, a quem enviou os parabéns e desejando que continuem o trabalho e a honrar o concelho de Reguengos de Monsaraz. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Elite Vinhos

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para parabenizar o Engenheiro Luís Filipe Perdiz e sua mulher Helena Godinho, da Elite Vinhos, pelo Prémio Escolha da Imprensa 2024, na categoria de tintos, com o Vinho Artesano 17.2. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Prémios Alentejo 2024, da Revista Mais Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que os Prémios Alentejo 2024, organizados pela Revista Mais Alentejo, reconhecem a excelência em diversas categorias, incluindo “Mais Tradição” para a Olaria de São Pedro do Corval, apelando ao voto em www.revistamaisalentejo.com, até 3 de novembro de 2024. Mais disse que, a Gala realizar-se-á no dia 9 de novembro de 2024, informando que estará presente na mesma e com vontade de receber este prémio para a Olaria de São Pedro do Corval, categoria “Mais Tradição”. -----

----- O Executivo Municipal aprovou por unanimidade. -----

Reunião com o Ministro das Infraestruturas e Habitação

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informando da realização de uma reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, onde foram abordadas preocupações sobre a falta de habitação no concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como, falaram sobre a Estratégia Local de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Habitação e a alteração que solicitaram e que foi aprovada, que em sua opinião vem enriquecer bastante uma Estratégia que consideram poder ser melhorada, e é nesse sentido que estão a trabalhar para a melhorar. Mais disse que, colocaram algumas questões sobre o Primeiro Direito, nomeadamente no que respeita a reembolsos de investimento já feito a partir do orçamento municipal, em projetos para apresentação de candidaturas. De seguida, referiu que os 308 municípios de Portugal entregaram candidaturas para o Primeiro Direito e os reembolsos não têm sido céleres, contudo no parco orçamento municipal de Reguengos de Monsaraz, em que qualquer euro lhes faz diferença e por isso o disseram ao Senhor Ministro que estão a precisar muito destes reembolsos que, efetivamente, podem trazer questões de tesouraria que não querem, de forma nenhuma, sobretudo quando são provocados por outros da parte do Município de reguengos de Monsaraz está tudo bem feito. Mais disse que, desde essa mesma reunião, o Município de Reguengos de Monsaraz já recebeu dois reembolsos, afirmando ter sido uma reunião muito proveitosa, onde também falaram sobre a estratégia do Governo Central para a habitação e parece-lhes terem boas soluções. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Educação – AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta de que o início das AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular decorreu no dia 21 de outubro de 2024, dentro da normalidade, sendo o número de alunos na Escola Básica de São Marcos do Campo de 12 alunos; na Escola Básica de Perolivas são 5 alunos; na Escola Básica de Campinho são 11 alunos; na Escola Básica de São Pedro do Corval são 11 alunos; na Escola Básica de Outeiro, não existem inscrições e na Escola Básica Manuel Augusto Papança são 18 alunos no 1.º ano, 18 alunos no 2.º ano, 30 alunos no 3.º ano e 29 alunos no 4.º ano. Mais disse que, tendo em conta que o Caderno de Encargos relativo ao concurso estipula a formação de nove grupos e que existem duas turmas na Escola Básica Manuel Augusto Papança que são muito grandes, uma com 30 e outra com 29 alunos, entenderam, junto da entidade que está a desenvolver as AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular, a possibilidade de avançarem com a criação de um quinto grupo na Escola Básica Manuel Augusto Papança, uma vez que não há inscrições no Outeiro e têm este recurso e vão aproveitar para melhorar as AEC's na Escola Básica Manuel Augusto Papança, no sentido das turmas serem um pouco mais pequenas e proveitosas. Disse ainda que, tal como aprovado em pedagógico e enviado, anteriormente, por email, as AEC's nas aldeias são atividade físico-desportiva, atividade lúdico-expressiva e ciências experimentais e em Reguengos de Monsaraz, no 1.º e 2.º ano são atividade físico-desportivas, atividade lúdico-expressiva e inglês e no 3.º e 4.º ano, atividade físico-desportivas, atividade lúdico-expressiva e ciências experimentais. Mais disse que a música e o inglês estão a começar estando os documentos prontos para avançarem, faltando apenas a sua assinatura. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Educação - Livros de Fichas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta de que, relativamente à entrega dos livros de fichas, parte dos mesmos foram entregues na presente data, contudo a Porto Editora não tem para entrega uma parte substancial dos livros encomendados, ou seja, a responsabilidade é absoluta da Editora, e o Município de Reguengos de Monsaraz não tem qualquer responsabilidade no atraso da entrega dos mesmos. Mais disse que, a 3 de setembro de 2024, o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz enviou a listagem das turmas para o Município de Reguengos de Monsaraz, tendo sido efetuada, de imediato, a Comunicação Interna, a qual foi entregue a 12 de setembro de 2024, e o prazo de apresentação para as propostas era a 23 de setembro de 2024. Mais disse que, a partir do dia 12 de setembro de 2024 lançaram o concurso e no dia 24 de setembro procederam à abertura das propostas cujo concurso foi ganho pela Porto Editora e esteve em período de audiência prévia até ao dia 7 de outubro de 2024, data em que foi elaborado o relatório Final. Disse ainda que, ao contrário do que esperavam, a Porto Editora não está a cumprir o caderno de encargos na entrega dos livros, pelo que têm uma questão interna para resolver relativamente a este concurso. De seguida, deu nota a toda a comunidade escolar, professores, alunos, pais e encarregados de educação, e todas as pessoas que estão preocupadas com a entrega dos livros de fichas, eventualmente, a própria oposição, de que o processo no Município de Reguengos de Monsaraz decorreu dentro da normalidade, cumprindo todos os prazos, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e é a Editora que não está a cumprir com o estipulado no caderno de encargos, afirmando que estão a trabalhar para resolver o assunto, o mais rapidamente possível porque é constrangedor e confrangedor para o desenvolvimento dos trabalhos na escola.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Educação - Comparticipação em Viagens de Estudo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta de que, a partir do Orçamento Municipal de 2025, o Município de Reguengos de Monsaraz passará a comparticipar viagens e visitas de estudo para alunos de escalão, decorrendo da Lei esta obrigatoriedade, pelo que irão cumprir, sendo que nunca se tinha feito antes, tal como a questão dos passes, que decorria da Lei e não eram apoiados pelo Município, mas que passaram a ser cumprindo com a obrigação legal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Presidência Mais Próxima

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a iniciativa “Presidência Mais Próxima”, decorre desde o ano de 2022, ou seja, desde o início do atual mandato, com o objetivo de percorrer todo o concelho de Reguengos de Monsaraz e ouvir todas as pessoas e entidades e não apenas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalhar no Gabinete, porque considera que não seja somente isso que um presidente de Câmara Municipal deve fazer e também não é o que gosta de fazer, mas sim, estar próxima das pessoas. Mais disse que, desdobraram os atendimentos, sendo que os atendimentos têm lugar às terças-feiras no Gabinete da Presidente, e outras deslocações durante a semana para atendimentos descentralizadas. Disse ainda que, estiveram em São Marcos do Campo, em Carrapatelo, em Santo António do Baldio, em Telheiro e tem agendado o próximo atendimento descentralizado para o dia 24 de outubro de 2024, das 11.00 às 12.30 horas, na Extensão de Saúde, em Outeiro. De seguida, deixou uma nota de agradecimento à ULS – Unidade de Saúde Local, e associações envolvidas, pela disponibilização de espaços. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reuniões setoriais no Centro Logístico do Município de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que esteve durante a passada semana em reuniões setoriais, no Centro Logístico do Município de Reguengos de Monsaraz, onde contactou com todos, faltando apenas reunir com os Encarregados em virtude de ser um pouco mais longa, bem como, com o pessoal das águas, uma vez que tiveram a reparação de uma rutura na hora marcada. Mais disse que, foram reuniões muito interessantes em que irão ter a possibilidade e a oportunidade, com toda a certeza, em melhorar bastante para que haja uma maior motivação e um melhor trabalho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Tomada de Posse da primeira direção da Associação Évora 2027 – Capital Europeia da Cultura

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o atual Executivo Municipal em funções, estarão presentes na presente data, 23 de outubro de 2024, pelas 18.30 horas, no Palácio D. Manuel, em Évora, a convite da Senhora Ministra da Cultura, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora e da Senhora Presidente da Assembleia Geral da Associação Évora 27, para a cerimónia de tomada de posse da direção da Associação Évora 27 - Capital Europeia da Cultura. Mais disse que, estará presente o Excelentíssimo Senhor Primeiro-Ministro Dr. Luís Montenegro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Dark Sky Alqueva

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, para se associar aos parabéns e reconhecimento ao Dark Sky Alqueva, um trabalho distinto, único, em perfeita preocupação com a sustentabilidade e a questão ambiental, que tem divulgado o Alentejo e o céu escuro pelo mundo inteiro, com imensa qualidade, deixando os parabéns à equipa que faz com que esta marca seja cada vez mais reforçada. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Elite Vinhos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para se associar aos parabéns à Elite Vinhos e a toda a equipa que continua a garantir a qualidade dos seus vinhos, estando a tornar-se uma norma os seus vinhos serem destacados, e bem, assim como todos os vinhos da região. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Prémios Alentejo 2024 – Revista Mais Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para reforçar o pedido da Senhora Presidente na votação para a categoria “Mais Tradição”, para a Olaria de São Pedro do Corval, e lembrando que existe uma outra categoria que integram, a “Mais Empresa”, com a Maporal, que também lhes compete chamar a atenção sobre esta nomeação e solicitar a todos os interessados que possam votar nos dois projetos do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação do PDM – Plano Diretor Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar à Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a questão da apresentação do PDM - Plano Diretor Municipal, em que tinham datas marcadas e que o Senhor Vice-Presidente tinha referido que haveria uma reunião técnica muito importante, perguntando o ponto da situação do referido Plano. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parque da Cidade sem luz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar o que aconteceu na noite de 22 de outubro de 2024, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, uma vez que o mesmo ficou às escuras a partir das 21.00 horas, sendo que na zona limítrofe havia iluminação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aquisição de um veículo desobstrutor e de limpa fossas na BaseGov

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar sobre a aquisição de um veículo desobstrutor e de limpa fossas que se encontra na BaseGov, perguntando o que aconteceu com o anterior ou se é para reforço dos equipamentos do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reabilitação da cobertura do edifício da Cartuxa

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar o ponto da situação sobre a reabilitação da cobertura do edifício da Cartuxa, uma vez que haviam falado no mês de julho do corrente ano de 2024 que tinha sido feita a entrega da empreitada, no valor aproximado de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros). -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Requalificação da EBAG – Escola Básica António Gião

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar o ponto da situação sobre a requalificação da EBAG – Escola Básica António Gião, mais especificamente, os serviços de carpintaria que estavam previstos e aparecem na BaseGov, no valor de € 13.400,00 (treze mil e quatrocentos euros). -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza da Cidade e Espaços Verdes

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar o ponto da situação da limpeza da Cidade e Espaços Verdes. Mais disse que, em relação à limpeza da Cidade já fizeram a abertura do novo concurso e já foi entregue, e no corrente mês será concluído o dos Espaços Verdes, pelo que, gostariam de saber se está prevista a continuação e em que moldes pretendem continuar este tipo de trabalho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que tem um documento escrito para entregar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, que tem a ver com a preocupação com o Parque da Cidade, o qual pretendem que fique transcrito em ata, procedendo, de seguida, à leitura do mesmo: -----

“Preocupação com o Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz

O Partido Socialista em Reguengos de Monsaraz já falou em debate em várias reuniões da Câmara Municipal, da necessidade de manutenção dos parques infantis e espaços verdes do Concelho, e dos jardins. De todas as vezes que o assunto é abordado é desvalorizado com a justificação de nada ser reportado ou que a situação está prestes a ser resolvida, e que está tudo planeado, mas não têm que estar a dizer a toda a hora, no entanto, a realidade demonstra o contrário. É competência do Executivo praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação, não se podem escudar constantemente com os Técnicos que não reportaram pois quem decide o que se faz e prioriza, o que faz, não são os Técnicos mas são os políticos, são os executores públicos, o Executivo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Escudar a responsabilidade com os outros é o caminho mais fácil de todos nós. O Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz foi inaugurado em maio de 2011, após as obras de recuperação e modernização do jardim municipal com um orçamento, na altura, de 1 milhão e 52 mil euros, tendo como parte simbólica, no Parque da Cidade está representado o traço do Rio Guadiana, dentro do concelho de Reguengos de Monsaraz, com a nascente e o leito do Rio, incluindo as azenhas mas também a Barragem de Alqueva através das descargas de água, sendo que têm presente na sala de reunião uma das pessoas que efetuou o projeto e que considera um dos melhores projetos e mais emblemáticos do que foi o trabalho desenvolvido no Concelho a nível da recuperação deste tipo de espaços comunitários. Atualmente, olham para este espaço e verificam uma degradação do mesmo, parecendo um espaço ao abandono, e sempre que reportam situações como esta em reuniões de Câmara, há uma tentativa constante de nos tentarem passar por mentirosos ou até alarmistas. Desta vez, para além da exposição verbal da situação, apresentam também as evidências do que estão a falar no presente relatório, que entregarão, depois, ao executivo municipal em funções, para que conste em ata. Os jogos de água só funcionam em dias de festa, e agora que estão inativos, vê-se o estado de degradação das suas margens, dos diques e sumidouros que estão obstruídos e as zonas de seixo. O parque infantil tem a vedação a necessitar de reparação. Os espaços de alguns equipamentos geriátricos têm vários declives no piso que podem causar quedas, que resultam dos efeitos da chuva ao longo dos anos, consecutivos, sem que tenha existido uma reposição e compactação do solo. O piso está a degradar em vários locais e existem juntas nos pisos de algumas zonas que exigem atenção. O campo de basquetebol 3x3 que o Município tinha obrigação de construir em 180 dias, de acordo com o protocolo assinado com a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol do Alentejo e aprovado no mês de abril do corrente ano de 2024, iniciou-se, mas está parado há algum tempo. Em resultado dessa intervenção que não foi finalizada, foi criado um espaço de terra/lama sem utilidade que em muito vem contribuir para a imagem descuidada do coração verde da nossa Cidade. Exposta a situação, entregamos hoje, dia 23 de outubro de 2024, em reunião da Câmara Municipal, o levantamento de situações detetadas nos espaços verdes e conexos do Parque da Cidade, ao Executivo Municipal em funções, na pessoa da Senhora Presidente, Dra. Marta Prates, solicitando celeridade na intervenção num espaço que é visitado e utilizado por toda a população residente e visitantes dos mais variados escalões etários, que se privilegie a segurança de todos e a dignidade deste local único na Cidade.” -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em resposta, referiu que, nunca o Executivo Municipal utilizou a palavra "mentirosas" para a bancada do Partido Socialista, somente se recorda de referir de alarmistas em relação ao assunto da Extensão de Saúde de São Pedro do Corval. Relativamente aos parques



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

infantis referiu que não se desculpou com os Técnicos, apenas disse em reunião de Câmara que pediu aos Técnicos que fizessem um levantamento e elaborassem um relatório para lhe apresentarem, e como Presidente da Câmara Municipal não poderá deslocar-se a todos os parques infantis do Concelho, sendo os Técnicos a fazê-lo, pois fazem da parte estrutural do Município de Reguengos de Monsaraz, conforme o são os políticos e os operacionais. Mais disse que, o relatório técnico sobre os parques infantis está pronto, com situações a serem corrigidas dentro da disponibilidade financeira, e que não há problemas de segurança graves nos parques infantis. Em relação ao Campo de Basquetebol 3x3, referiu que a obra se iniciou com abertura do buraco, após o qual existiram constrangimentos, sobretudo a nível meteorológico, como a chuva que causou atraso, mencionando que é normal haver lama com chuva durante as obras. Sobre o Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, contestou a classificação de "abandono e degradação", e destacou que acontecem eventos quase todos os fins de semana, ao contrário do que acontecia anteriormente, afirmando que não existem, atualmente, relatos de queixas de munícipes sobre o Parque. Considerou as três questões apresentadas como insuficientes para justificar "degradação e abandono" e considera um exagero na sua opinião e reforça que o Parque da Cidade é frequentado por inúmeros munícipes, onde acontecem diversos eventos, garantindo, com toda a honestidade e verdade que sempre emprega em tudo o que diz, que não têm uma única queixa que lhe tenha chegado, alegando que os Técnicos e operacionais dos espaços verdes são responsáveis e aos quais dará conhecimento dos factos expostos no Comunicado do Partido Socialista. Mais disse que, desconhecia que o Parque da Cidade tivesse ficado às escuras na noite anterior, do dia 22 de outubro de 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que em relação ao PDM – Plano Diretor Municipal, informou que houve uma reunião em Lisboa, onde esteve presente o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, juntamente com os Técnicos que estão na elaboração do mesmo, havendo uma questão com o património, mas estão seguros que está ultrapassada, esperando resposta de outras entidades para daqui a 2 ou 3 semanas possam colocar em período de discussão pública. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que desconhecia a falta da iluminação na noite anterior, 22 de outubro de 2024, no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, no entanto, iria verificar o que aconteceu para poder informar. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, em relação ao limpa fossas, disse que a viatura era alugada, tendo terminando o contrato, e procedendo à prestação final para aquisição da mesma. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, em relação ao assunto da cobertura do edifício da Cartuxa, referiu que o procedimento está em curso, com o início dos trabalhos atrasado devido ao mau tempo e dificuldades na obtenção de materiais, conforme indicações do empreiteiro, esperando que a mesma finalize o mais brevemente possível,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

acreditando que seja necessária alguma prorrogação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que em relação à carpintaria, na requalificação da EBAG – Escda Básica António Gião, segue-se o processo normal de renovação anual. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, em relação aos espaços verdes, referiu que tomaram a decisão de não renovar a equipa exterior, e apostar no reforço da equipa municipal com mais dois operacionais. -----

----- Em relação ao PDM, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, confirmou a informação da Senhora Presidente sobre a reunião e prazos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, em relação ao Comunicado do Partido Socialista, em relação ao Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, considera o mesmo completamente desproporcionado e totalmente desvirtuado da realidade. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que em relação ao documento entregue pela bancada do Partido Socialista, disse que a Senhora Presidente estava à espera de ver escrito um rol de situações num espaço que está à vista de todos, inclusivamente do Executivo Municipal, uma vez que nem sequer uma única barreira tem à volta. Mais disse que, relativamente à questão do abandono e da degradação existe em alguns dos espaços do Parque da Cidade e estão referenciados quais são, e a questão estar a chover não se aplica a este caso em concreto tal e qual não se aplica, à questão da Cartuxa, porque o protocolo foi assinado com quem de direito em abril de 2024 e estão em outubro de 2024 e o mesmo referia um período de 180 dias para execução do campo, pelo que, ou não se iniciou quando tinha que iniciar ou há qualquer coisa no protocolo que a bancada do Partido Socialista não está a par, uma vez que o mesmo foi aprovado neste órgão, deveriam ter sido informadas que haveria atraso nos trabalhos ou alguma coisa já lhes deveria ter sido comunicada porque perguntaram pela evolução do campo, anteriormente, e foi-lhes dito que as coisas iriam avançar. Mais disse que, quando chamam a atenção que aquele espaço não está identificado, nem circundado por qualquer tipo de fitas, ou seja, para quem passa aquele espaço está morto, sem relva, que, sem conhecer o projeto do Município pensa que a zona está completamente em abandono. Relativamente ao piso, referiu que o mesmo está degradado e todo o Executivo Municipal tem conhecimento disso pois como afirmam vão diversas vezes ao local assistir a eventos, e não pode concordar quando a Senhora Presidente refere que, anteriormente, nada acontecia no mesmo, afirmando que estava devoto ao abandono. Poderá ser consultado um histórico das iniciativas que foram realizadas ao longo do tempo e que aquele espaço recebeu de tudo, desde iniciativas da área da saúde, da educação e para quem não se lembra poderão falar, por exemplo, no “Reguengos Mais Saudável”, no “Divertidamente”, entre outras iniciativas que foram desenvolvidas ao longo dos anos dentro daquele espaço, não as referindo todas pois precisaria de muito tempo para tal. De seguida, referiu que o espaço está a ficar degradado pela utilização como é normal em qualquer situação, mas tem que haver atenção, designadamente, as questões das juntas, as zonas com declives muito pronunciados que pode haver quedas e que pode haver algum tipo de problema, e se não chegaram queixas à Senhora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Presidente não sabe porquê, uma vez que à bancada do Partido Socialista chegaram muitas, bem como, as fotografias que anexam ao Comunicado. Mais disse que, as fotografias são recentes, tiradas no dia 20 de outubro de 2024, e referiu que antes da presente reunião fez questão de passar ao Parque da Cidade, para, mais uma vez, não acontecer o que a Senhora Presidente diz que não aconteceu, pois já foram desmentidas mais do que uma vez, até que optaram por ter que trazer evidências para validar o que estavam a dizer, afirmando que tal já aconteceu mais do que uma vez, serem acusadas de estarem a dizer coisas que não eram verdades ou estarem a empolar, e como tal, apresentam o documento que entregaram, com toda a informação que foi identificada, juntando 11 fotografias e que poderiam ter sido muitas mais anexadas. Mais disse que, não referenciaram nem a questão das casas de banho nem a dos espaços concessionados, que é uma área que também poderiam falar, afirmando que o documento foi elaborado com toda a honestidade e estão apresentadas e entregues as fotografias para que não passassem, uma vez mais, por lhe dizerem que tudo o que afirmam não está a acontecer no Parque da Cidade, sendo que está à vista de todos. De seguida, referiu que o documento foi entregue e a Senhora Presidente. Mais disse que não falaram nos espaços verdes porque a relva continua verde e em bom estado, que poderão dizer que é da chuva e também acredita que seja, mas também acredita que tenha a ver com o cuidado que têm com os espaços verdes em todo o Concelho e daí terem perguntado se havia renovação ou não da prestação de serviços para os espaços verdes. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que mantém a mesma questão, informando que vão encerrar o tema, referindo que os jogos de água não funcionarem, o espaço de alguns equipamentos geriátricos ter declives no piso, o piso estar degradado e o campo de basquetebol estar em obras e olhar para o espaço e verificarem uma degradação do mesmo parecendo um espaço ao abandono, continuam a considerar que é manifestamente exagerado para ser afirmado por quem tem responsabilidades na comunidade. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena convidando o Executivo Municipal em funções para efetuarem uma visita em conjunto, ao local em questão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

II Encontro Toyota Hilux Portugal

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conhecimento do II Encontro Toyota Hilux Portugal, que decorrerá nos dias 1 e 2 de novembro de 2024, no Parque de Exposições de Reguengos de Monsaraz, da responsabilidade da TVR – Trial Voz de Reguengos, em parceria com o grupo Toyota Hilux Portugal e com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, onde ocorrerá, também, uma exposição de carros e artigos “Off-road” e “Overland”, convidando a todos a estarem presentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Baja Portalegre 500

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conhecimento da 38.º edição da Baja Portalegre 500, entre os dias 17 e 19 de outubro de 2024, sendo uma prova difícil, com muita quilometragem, onde estiveram diversos participantes e praticantes de Todo-o-Terreno, a quem deixou os parabéns a todos eles, subindo ao pódio o Tomás Dias, em 3.º lugar na sua classe, bem como, enviou, também, os parabéns ao Manuel Melo, que, apesar da tenra idade, aventurou-se a fazer 500 quilómetros de mota e conseguiu terminar. Mais disse que, também participou o Bruno Borrego, que apesar de não fazer pódio, ficou bem classificado; o Nuno Matias Guilherme, infelizmente, teve que desistir e o Duarte Ramalho acabou em 2.º lugar na classe SSV Hobby. Grdeceu terem levado o nome de reguengos de Monsaraz até à Baja de Portalegre. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

4.ª Prova do Campeonato de Portugal Trial 4x4 2024

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conhecimento da 4.ª Prova do Campeonato de Portugal Trial 4x4 2024, que decorreu dos dias 19 e 20 de outubro de 2024, no recinto da Herdade das Areias, em Reguengos de Monsaraz, sendo a o Trial uma prova a contar para o campeonato nacional que ocorre a Norte do Tejo, sendo que a Sul do Tejo é a segunda vez que acontece e a primeira vez foi também em Reguengos de Monsaraz, em 2018. Mais disse que, foi uma prova bem-sucedida, com a Federação interessada em repetir no próximo ano em Reguengos de Monsaraz, em parceria com a TVR e o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.ª Gala – Associação de Atletismo de Évora

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conhecimento da 1.ª Gala de Entrega de Prémios de Trail, realizada em Redondo, em Sprint Trail, realizada no dia 19 de outubro de 2024, no Centro Cultural de Redondo. Um evento organizado pela Associação de Atletismo de Évora e pelo Núcleo de Andebol de Redondo para celebrar o desempenho dos atletas e equipas da época 2023/2024. Mais disse que, na prova participaram duas equipas de Reguengos de Monsaraz, que estavam na luta para o 1.º e 2.º lugar, que foi tão bem disputados que acabaram empatadas, pelo excelente desempenho de ambas as equipas, que, pelo critério de desempate ficou em 1º lugar a Secção de Atletismo da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz e em 2.º lugar, o Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, deixando os parabéns a ambas, bem como, os parabéns aos seus dirigentes e atletas pela excelente participação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Parabéns à TVR – Trial Voz de Reguengos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, deixou os parabéns à TVR – Trial Voz de Reguengos pela excelente organização da 4.ª Prova do Campeonato de Portugal Trial 4x4 2024, que decorreu dos dias 19 e 20 de outubro de 2024, que animou Reguengos de Monsaraz, sendo uma excelente prova e muito apreciada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para felicitar a Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, pelo aniversário dos seus 40 anos, sendo um marco muito importante e que deverá ser assinalado, deixando os parabéns a todos os que fizeram e fazem parte desta Secção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva e Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para dar os parabéns às equipas e atletas do concelho de Reguengos de Monsaraz, que foram agraciados na 1.ª Gala do Campeonato Regional de Trail 2014, que decorreu no dia 19 de outubro de 2024, em Redondo, mais precisamente ao Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva e à Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, pelos pódios que obtiveram na época 2023/2024 e que foram reconhecidos neste evento, agradecendo a todos por levarem o nome de Reguengos de Monsaraz pelos trilhos fora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao Atleta Jorge Mitra Santos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para desejar os maiores sucessos ao atleta Jorge Mitra Santos, da equipa AS Fight Team que faz parte da Seleção Portuguesa e que vai representar Portugal no Campeonato do Mundo de Kickboxing ISKA, que vai decorrer em Viena, na Áustria, de 23 a 27 de outubro de 2024, afirmando que todos devem torcer muito por este conterrâneo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ações preventivas nas infraestruturas, equipamentos e edifícios

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para referir que, o facto de não existirem reclamações nas infraestruturas, nos equipamentos ou nos edifícios, não significa que as coisas estejam bem, aliás, quando existem as reclamações é porque já estão num ponto preocupante, cabendo ao Município de Reguengos de Monsaraz ter intervenções preventivas, de manutenção para evitar precisamente que essas infraestruturas, equipamentos e edifícios apresentem um estado que requeira alguma preocupação, denominando-se de ações preventivas, que devem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fazer parte, quer seja de uma instituição pública ou de uma instituição privada. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, citando textualmente as palavras da Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, "*quando há reclamações é porque as coisas já estão numa situação preocupante*", concluindo logicamente que se não há é porque não é preocupante. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, rejeitando veementemente a interpretação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, afirmando que não é de todo uma interpretação correta e acusando-a de deturpar as palavras. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, mantendo a interpretação, classificando-a como uma interpretação de português e sugerindo tratar-se de um "*ato falhado*" conforme diz Freud, onde "*estamos a dizer uma coisa e pensamos outra*", concluindo que "*aquilo que a Senhora Vereadora pensa é isto não é preocupante*". -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Capital Europeia da Cultura 2027

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, e reforçando o que foi dito pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, deu nota da Capital Europeia da Cultura 2027, considerando ser um tema de muita importância para a região, sendo que na presente data tomará posse em Évora, uma cerimónia com a presença do Senhor Primeiro Ministro, a entidade gestora da Capital Europeia da Cultura 2027, presidida pela Dra. Maria do Céu Ramos. Évora Capital Europeia da Cultura 2027 será uma iniciativa de extrema importância não só para Évora, mas para todo o Alentejo Central e para o País, sendo a oportunidade de colocar Évora e o Alentejo, como grandes regiões com capacidade para a organização de grandes eventos internacionais, a oportunidade de afirmar Évora e o Alentejo como região cultural, com terras de cultura e de qualidade. Mais disse que, será a oportunidade de trazer à região e não só à capital do Distrito uma forte afluência de turistas que consomem cultura. A Capital Europeia da Cultura é importante para Évora e é igualmente importante para Reguengos de Monsaraz que deve preparar-se para receber um grande número de turistas, e por isso, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz faz votos de muitos sucessos à Entidade Gestora para bem de toda a região. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Curso de Turismo da Universidade de Évora

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para informar que no dia anterior, 22 de outubro de 2024, o concelho de Reguengos de Monsaraz foi visitado por uma turma de 36 alunos do Curso de Turismo da Universidade de Évora, acompanhada por dois Professores, que visitaram alguns empreendimentos do Concelho, cujo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

objetivo é apresentarem no mês de dezembro, um trabalho sobre os aspetos a melhorar e apresentarem os seus contributos para uma dinâmica turística com qualidade.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Homenagem a António Inverno

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para informar que António Inverno, o maior serigrafista Português da sua época, que nasceu na aldeia de Telheiro, na Freguesia de Monsaraz, em que a sua vida e a sua obra foi totalmente esquecida, um homem muito controverso e muito apaixonado das suas ideias, no entanto, os seus trabalhos estão espalhados pelo Estrangeiro e por Portugal, realizando a decoração interior da Fundação Calouste Gulbenkian, bem como, tem painéis na Estação do Metro em Lisboa, tendo trabalhado para Paula Rego, Júlio Pomar, Mário Cesariny e muitos outros. Mais disse que, o Município de Reguengos de Monsaraz presta homenagem a António Inverno, concelho onde nasceu e viveu, pelo que, no dia 26 de outubro de 2024 irão descerrar uma placa na casa onde nasceu, atualmente a Rua da Barrada, em Telheiro, na Freguesia de Monsaraz, e o seu nome irá ser dado a uma das ruas do Telheiro, caso a proposta seja aprovada na reunião da Câmara Municipal. Mais disse que, será inaugurada uma exposição, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, com 25 serigrafias do mesmo, considerando ser uma exposição de grande qualidade para o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição "Urban Collors", do artista Jorge Costa

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, dando nota da Exposição ""Urban Collors", do artista Jorge Costa, de 11 a 24 de outubro de 2024, no Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição de Ibou Diagne

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, dando nota da Exposição de Ibou Diagne encerra no dia seguinte, 24 de outubro de 2024, a qual esteve patente desde o dia 4 de outubro de 2024, na Igreja de Santiago, em Monsaraz.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição de Pintura em Homenagem a António Inverno

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referindo a Exposição de Pintura em Homenagem a António Inverno, de 26 de outubro a 24 de novembro de 2024, na Igreja de Santiago, em Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Colheita de Sangue, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que a GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, vai realizar colheita de sangue no dia 26 de outubro de 2024, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Revista à Portuguesa “Vida Madastra”, pela Associação Palco de Sonhos

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referindo a realização da Revista à Portuguesa “Vida Madastra”, nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma organização da Associação Palco de Sonhos e com o convidado Chicas Del Rio. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Quas’In Modus – Quinteto de Sopros com Ana Paula Rada (Soprano)

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referindo que no dia 27 de outubro de 2024, pelas 17.00 horas, terá lugar o concerto comentado “Viagens Pela Minha Terra”, interpretado pelo quinteto de sopros Quas’In Modus e pela soprano Ana Paula Rada, no Centro Cultural e Recreativo da Barrada, em Barrada, integrado no Festival Arte(s)em Palco. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Outono CulturArte 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para dar conhecimento dos eventos a realizar no mês de novembro de 2024, integrados na iniciativa Outono CulturArte 2024. Referiu que nos dias 1, 2 e 3 de novembro de 2024, terá lugar o Ciclo de Cinema, comemorativo do 10.º aniversário da elevação do Cante Alentejano a Património Imaterial da UNESCO; No dia 9 de novembro de 2024, Espetáculo de Stand-Up Comedy, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz; No dia 16 de novembro de 2024, início das comemorações do 80.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, com um espetáculo no Auditório Municipal; No dia 23 de novembro de 2024, Concerto pela Orquestra de Jazz da Universidade de Évora; No dia 30 de novembro de 2024, espetáculo de Teatro com professores e alunos da Escola de Artes Cénicas da Universidade de Évora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival do Javali 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para dar conhecimento do Festival do Javali 2024, a realizar em São Marcos do Campo, nos dias 9 e 10 de novembro de 2024, uma organização da Sociedade Harmonia Sanmarquense e a Associação de Festas de São Marcos do Campo. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

VI Encontro da Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no dia 18 de outubro de 2024, realizou-se o VI Encontro da Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central: Promover, Proteger e Prevenir, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, em que esteve presente a Equipa de Saúde do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estudantes de Medicina no concelho de Reguengos de Monsaraz – Med-On-Tour

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no início do mês de novembro de 2024, terão, mais uma vez, a presença dos estudantes de medicina do Med-On-Tour, os quais estiveram no ano anterior no Concelho, em que voltarão a estar em todas as Freguesias do Concelho e em Reguengos de Monsaraz, durante uma semana, esperando-se a participação de cerca de 30 estudantes de medicina dos últimos anos. Mais disse que, irão realizar um hospital dos bebés para as crianças, rastreios e dando aconselhamentos. De seguida, agradeceu à Med-On-Tour por ter escolhido Reguengos de Monsaraz, sendo um gosto, tanto para o Executivo Municipal como para todos os munícipes, voltarem a receber estes jovens quase médicos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Hasta Pública para Concessão do Direito de Ocupação das Lojas n.ºs 21, 26 e 27, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 9 de outubro de 2024, deu a palavra à Senhora Secretária da presente reunião da Câmara Municipal, para dirigir os trabalhos, a qual deu conta das condições a que estava sujeita a presente hasta pública, conforme estabelecido nas normas publicitadas através do Edital n.º 32/DJF/2024, as quais devem ser do conhecimento de todos aqueles que apresentaram e manifestaram interesse em estar na hasta pública para Concessão do Direito de Ocupação das Lojas n.ºs 21, 26 e 27, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

----- Mais informou que, o valor base de licitação por cada uma das lojas, conforme planta anexa às Normas, é de € 538,50 (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e cujos lances mínimos de licitação são de € 5,00 (cinco euros), ou seja, cada lance terá de ser no mínimo de € 5,00 (cinco euros). -----

----- Disse ainda que, o valor de € 538,50 (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será então o valor da taxa de direito de ocupação que corresponde também à mensalidade/taxa do mês



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de novembro de 2024 e depois nos meses seguintes será paga uma taxa mensal de € 107,70 (cento e sete euros e setenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, que será paga até ao dia 8 do mês a que diz respeito. -----

----- Mais disse que, o adjudicatário procederá, na data da presente Hasta pública, ao pagamento, na totalidade, do valor da arrematação, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de ocupação do espaço. -----

----- De seguida, referiu que, quanto à caução, o arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação de qualquer loja, depositará, no dia de entrega da loja a ocupar, a caução de €99,76 (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos).

----- Atendendo às suas características de implantação, as lojas 26 e 27 serão atribuídas em conjunto, só o sendo em separado caso não haja interessados. -----

----- De referir que, foi preenchida e assinada pelos concorrentes, a Declaração de Consentimento para a captação, utilização, transmissão em direto e divulgação de imagem e som. -----

----- As propostas recebidas foram: -----

----- a) Para a Loja n.º 21 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 20,00 m2: -----

----- 1 – Gracinda de Jesus Pimenta Ramalho; -----

----- 2 – Norguy - Prestação de Serviços e Trabalho Temporário, Lda.; -----

----- 3 – Maria de Fátima Santos Marques Bernardo; -----

----- 4 – Sara Isabel Gomes Nunes Almeida; -----

----- 5 – Arlindo José Concha Rodrigues; -----

----- 6 – Maria Manuel Ramalho Martins. -----

----- b) Para a Loja n.º 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 17,85 m2: -----

----- 1 – Gracinda de Jesus Pimenta Ramalho. -----

----- Após a realização da presente Hasta pública, os resultados foram os seguintes: -----

----- a) **Loja n.º 21 do Mercado Municipal, adjudicada a Maria de Fátima Santos Marques Bernardo, pelo valor de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros) + IVA**, que ofereceu o lance mais elevado. -----

----- b) **Loja n.º 26: Não foram apresentadas propostas, pelo que, reserva-se à Câmara Municipal o direito de proceder ao ajuste direto da loja desocupada.** -----

----- c) **Loja n.º 27:** Sendo que apenas se encontra uma interessada, não se realizou a arrematação e o direito de ocupação foi concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação, no valor de € 538,50 (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **adjudicada a Gracinda de Jesus Pimenta Ramalho, pelo valor de € 538,50 (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) + IVA.** -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes aos trâmites seguintes à realização da presente Hasta Pública.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

TVR - Trial Voz Reguengos Associação - 2.º Encontro Nacional Toyota Hilux Portugal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 28/VP/2024, firmado em 16 de outubro de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente ao pedido de apoio formulado pelo TVR - Trial Voz de Reguengos Associação, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Degebe e recinto do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, diverso apoio logístico no 2.º Encontro Nacional Toyota Hilux Portugal, a realizar nos dias 1 e 2 de novembro de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo TVR – Trial Voz de Reguengos Associação, nos exatos termos peticionados. -----

União de Freguesias de Campo e Campinho – Festival do Javali

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 53/VAF/2024, firmado em 16 de outubro de 2024, pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, atinente ao pedido de apoio formulado pela União de Freguesias de Campo e Campinho, para cedência de diverso apoio logístico no Festival do Javali, a realizar nos dias 9 e 10 de novembro de 2024, na sede da Sociedade Harmonia Sanmarquense, em São Marcos do Campo. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela União de Freguesias de Campo e Campinho, nos exatos termos peticionados. -----

Despacho n.º 14/GP/2024 – Despacho de aprovação da alteração n.º 14 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 14 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 14/GP/2024, por si firmado em 11 de outubro de 2024, atinente à aprovação da alteração n.º 14 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 14 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2024, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 14/GP/2024

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 14 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 14 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2024, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho."

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento para o normal funcionamento dos serviços do Município, apenas ajustes entre rubricas, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento necessário.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar relativamente à retirada das verbas na área da juventude na página 2/9, sendo que algumas ficaram a zero. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que são rubricas que até final do ano não necessitarão de verbas e outras rubricas necessitam, daí a alteração. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, na página 3/9, na área da saúde, qual o máximo previsto para apoios aos médicos e se está previsto acolher mais algum médico ou se está a equipa completa. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, esclareceu que, neste momento, têm a equipa completa, com 6 (seis) médicos especializados, o Dr. Diogo Amaral, o Dr. Paulo da Mata, a Dra. Carla Serranito, a Dra. Clara Portel, a Dra. Beatriz Silva, a Dra. Ana Magro e o Dr. Carlos Costa, este último aposentado e a dar apoio nas extensões de saúde. Explicou que a equipa para a USF de seis médicos está completa, e que todos os médicos que estão a exercer funções são médicos especializados em medicina geral e familiar. Sobre a cobertura populacional, informou que faltam cerca de 1400 pessoas, contudo estão já atribuídas, com o vínculo contratual de uma das médicas com o Ministério da Saúde completamente repostos. Disse ainda que, muito em breve estará de facto 100% dos Reguenguenses com médico de família. Mencionou alguns constrangimentos na consulta aberta, nos últimos dias, pelo elevado número de pessoas, sendo uma consulta de marcação na hora, atendidas por ordem de chegada, em que há 25 vagas e no dia em que houve mais constrangimentos o Dr. Diogo Amaral atendeu muito mais do que as 25 vagas, e priorizou os casos por ordem de gravidade. Mais disse que, neste momento, o Município de Reguengos de Monsaraz apoia os 6 médicos com os € 1.000,00 (mil euros) mensais, o subsídio de deslocação se não estiverem a residir em Reguengos de Monsaraz e a atribuição da casa de função para os que residem em Reguengos de Monsaraz -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou sobre as verbas atribuídas a espaços verdes, na página 4/9, onde vem expresso o montante de valor de € 63.000,00 na aquisição de serviços, e dado que não se vai avançar com o procedimento, conforme referido anteriormente.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, esclareceu que a verba foi gasta na atividade anual e o contrato terminou, sendo que no dia 15 de outubro de 2024 foram os serviços municipais que iniciaram o serviço, e a verba foi até esse dia. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou ainda sobre o reforço dos dois operacionais, perguntando em que contexto, se de equipas existentes, prestação de serviços ou cartão social do munícipe. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que a equipa foi reforçada com dois operacionais de equipas existentes, equipas essas reforçadas no verão, mas que no inverno naquele serviço há menos atividade e daí serem deslocadas para os espaços verdes. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou quantas pessoas tem atualmente a equipa dos espaços verdes. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que a equipa dos espaços verdes tem atualmente 13 a 14 pessoas não sabendo confirmar o número exato, sendo que um dos operacionais estava ausente devido a acidente e um outro devido à situação de reforma. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou, de seguida, sobre a página 5/9, na área do desporto, a que fim se destina a verba de € 9.230,00. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que foi uma transferência entre rubricas na área do desporto para poder dar cumprimento ao apoio financeiro, aprovado em reunião da Câmara Municipal, referente ao Trial e ao Eco Rally. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou, de seguida, sobre a página 6/9, nas obras municipais, um reforço de € 4.000,00, se tem a ver com a parte de administração própria do Município, em material de construção civil. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que o procedimento está a decorrer, no sentido de realizarem o compromisso.

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou, de seguida, na área de despesas de capital, nas construções diversas, viadutos e arruamentos, na página 7/9, em que existe também um reforço e pergunta o porquê. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que o reforço de € 5.000,00 tem a ver com o projeto de São Pedro do Corval.

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou, de seguida, sobre a página 8/9, na área da cultura, se estava concluído o valor da prestação de serviços da área da Exporeg, estando referido o valor de € 133.000,00, e se este valor é o total das despesas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que está tudo incluído neste valor. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionou, sobre um reforço de € 5.000,00 para o Cartão Social do Município, afirmando que já estão em € 182.000,00, pelo que gostaria de saber o porquê deste reforço, nesta altura. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que tem a ver com a entrada de mais duas pessoas pelo Cartão Social do Município.-----

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referiu que a ocupação temporária de tempos livres tem 50 vagas, e que já estão ocupadas 49, faltando apenas uma vaga até ao final do ano. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Ratificação do Despacho n.º 15/GP/DJF/2024, de 11 de outubro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda.

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 57/GP/2024, por si firmada, em 16 de outubro de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º 15/GP/DJF/2024, de 11 de outubro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda., com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 57/GP/2024

Ratificação do Despacho n.º 15/GP/DJF/2024, de 11 de outubro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda.

Considerando que através do Despacho n.º 15/GP/DJF/2024 proferido, em 11 de outubro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda., no qual se estabelece uma parceria entre as partes para concretização de estágios extracurriculares dos formandos que obtiverem nota final mínima de 12 valores, após a conclusão da componente teórico-prática do curso, bem como a sua assinatura.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) *A ratificação e confirmação do Despacho n.º 15/GP/DJF/2024 proferido, em 11 de outubro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”*

----- Outrossim, o Despacho n.º 15/GP/DJF/2024, datado de 11 de outubro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda., com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 15/GP/DJF/2024



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda.

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

- a) A SA Formação - Centro de Formação Profissional é uma entidade formadora certificada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, propriedade da empresa ALFA Formação – Unipessoal, Lda., que tem como objetivo promover a formação especializada e preparar profissionais qualificados e especializados em diversas áreas de atividade e serviços;*
- b) Os formandos que obtiveram nota final mínima de 12 valores, após a conclusão da componente teórico-prática do curso, têm a possibilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos através da realização de um estágio extracurricular de 220 horas;*
- c) Para concretização destes estágios, é necessário estabelecer uma parceria entre a empresa ALFA Formação – Unipessoal, Lda. e o Município de Reguengos de Monsaraz, mediante a subscrição de um Protocolo;*
- d) Nos termos do referido Protocolo, o Município de Reguengos de Monsaraz é livre de aceitar/recusar os pedidos de estágios efetuados, de acordo com o seu interesse e a sua disponibilidade em determinado momento;*
- e) Os estágios são não remunerados e os formandos terão seguro de acidentes pessoais ativo, desde o início do estágio;*
- f) Esta parceria não acarreta custos adicionais para o Município, sendo renovável anualmente de forma automática;*
- g) A senhora Adélia Moreno, formanda com conhecimento e competências no âmbito da função de Auxiliar de Ação Educativa, manifestou interesse em realizar as 220 horas de estágio no Município de Reguengos de Monsaraz, com disponibilidade imediata a tempo parcial;*
- h) A próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 23 de outubro de 2024;*
- i) O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;*
- j) Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovada a Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda..*

DETERMINO

- a) A aprovação da Minuta de Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda., que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) A assinatura do suprarreferido Protocolo, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c) À Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho; e,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que se trata de um Protocolo Institucional a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa de formação ALFA Formação Unipessoal, Lda., esclarecendo que se trata de uma parceria para realização de estágios curriculares em diversas áreas, e que a mesma não acarreta custos para o Município.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena questionando se o estágio já se iniciou e quantos estagiários foram incluídos. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, esclareceu que o estágio já se iniciou por isso se solicita a ratificação, e que se trata de um estágio na Escola Básica de Campinho, na área da educação. ----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2024; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 15/GP/DJF/2024 proferido, em 11 de outubro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 57/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.-----

Subsídio anual à Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 58/GP/2024, por si firmada, em 16 de outubro de 2024, atinente à atribuição do subsídio anual à Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 58/GP/2024

Subsídio anual à Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

Considerando:

- *O elevado interesse público municipal existente no objeto social da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, conforme resulta dos seus estatutos, em especial no que concerne à prossecução de tarefas de socorro e proteção civil;*
- *Que a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem assumido um papel de grande importância no concelho, designadamente nos domínios da proteção civil, do socorrismo, do transporte de doentes e do combate a incêndios;*
- *Que importa estimular o associativismo a fim de incentivar as ações de voluntariado;*
- *Que é fundamental garantir a segurança das populações e dos seus bens;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que é do interesse de toda a população do concelho de Reguengos de Monsaraz garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente os prestados pela sua corporação de bombeiros;*
- *O disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que a proteção civil é uma das atribuições dos municípios, cabendo no âmbito desta atribuição, a permanente proteção de pessoas e bens, seja na prevenção e combate a incêndios, no socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de, um modo geral, em todos os acidentes, no socorro a naufragos e buscas subaquáticas, bem como o transporte de doentes e acidentados;*
- *O funcionamento do atendimento permanente do Serviço de Proteção Civil Municipal numa estreita colaboração com Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente com a sua central de comunicações;*
- *Que a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, em especial o seu corpo de bombeiros, é um dos mais importantes agentes de proteção civil no concelho (Cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);*
- *Que na reunião ordinária de 21 de abril de 2010 o órgão executivo deliberou e aprovou a celebração de um protocolo de cooperação com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que no dia 20 de maio de 2010, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou o Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que no dia 1 de março de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz aprovou, por unanimidade, a 1.ª alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que a referida alteração ao Protocolo de Cooperação foi aprovada na reunião de Direção da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz no dia 17 de julho de 2023;*
- *Que no dia 11 de setembro de 2024, o Município de Reguengos de Monsaraz aprovou, por unanimidade, a 2.ª alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que a referida alteração ao Protocolo de Cooperação foi aprovada na reunião de Direção da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz no dia 30 de agosto de 2024;*
- *Que nos termos do n.º 1 da Cláusula Primeira do Protocolo celebrado entre as partes, o valor do subsídio ordinário anual de montante a definir em reunião da Câmara Municipal;*
- *O disposto no artigo 7.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, pelo qual as associações humanitárias de bombeiros podem beneficiar de apoios públicos, nacionais ou comunitários para além dos atribuídos pelo Estado;*
- *O disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que a Câmara Municipal aprove a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2024 à Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se o seu montante em € 65.000 (sessenta e cinco mil euros);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) *Que a assunção do compromisso com o referido valor seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes, conforme cabimento n.º 28133, que se anexa à presente proposta;*

c) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.*”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu a evolução do apoio de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) em 2021, passando para € 60.000,00 (sessenta mil euros) em 2022, e em 2024 o valor é de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) em 2024 e na alteração efetuada em 2024 pressupõe, também, o pagamento de um valor para transporte de água para freguesias, a partir de um determinado montante. Referiu que o que o Município de Reguengos de Monsaraz tem feito à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem sido sempre no caminho de melhorar e apoiar sempre, dentro das competências e possibilidades do Município, lembrando que no ano de 2023, disponibilizaram cerca de € 30.000,00 (trinta mil euros), para equiparem o carro de desencarceramento. Mais disse que, no que respeita ao que é a garantia da segurança da população e dos bens e ao socorrismo, estão sempre ao lado da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, conforme estão ao lado de todas as Associações do Concelho, sendo que esta Associação tem a particularidade de salvar vidas e ajudar nos incêndios e preservar o bem-estar das famílias. Mais disse que, a proposta vem nesta altura, na sequência das negociações com os Bombeiros, no sentido de fechar a segunda alteração ao protocolo, sendo que os próprios Bombeiros colocaram várias questões, daí o atraso. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, reconhecendo a importância da proposta, e declarou que, obviamente, se querem associar àquilo que é o benefício para esta Associação, que é única pelas suas características e o papel importante que tem na comunidade, e que é com agrado que verifica que tem havido, por parte do Executivo Municipal, um investimento anual na melhoria das condições da Associação. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradeceu à bancada do Partido Socialista pelo reconhecimento do bom trabalho do Executivo Municipal em funções do Partido Social Democrata, relativo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/GP/2024; -----

----- b) Aprovar a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2024 à Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se o seu montante em € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros); -----

----- c) Que a assunção do compromisso com o referido valor seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta do Segundo Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 59/GP/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, atinente à minuta do Segundo Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 59/GP/2024

MINUTA DO SEGUNDO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA RESPOSTA SOCIAL - CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que, em 02 de novembro de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz e a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz celebraram o primeiro Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livre, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que vigorou de 1 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024;
- Que, ao abrigo do referido Protocolo, o Município de Reguengos de Monsaraz passou a fornecer as refeições de almoço e lanche aos utentes do Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nas instalações onde este funciona;
- Que, a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz apresentou o mesmo pedido de apoio para o ano letivo de 2024/2025;
- Que, o Município de Reguengos de Monsaraz continua a considerar necessário e fundamental apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, de forma a garantir a manutenção do Centro de Atividades de Tempos Livres em prol do superior interesse das crianças visadas e das suas famílias;
- Que, à semelhança da parceria estabelecida no Protocolo de Cooperação celebrado em 02 de novembro de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende colaborar no fornecimento e transporte das refeições (almoço e lanche), garantindo a alimentação dos alunos do Agrupamento de Escola de Reguengos de Monsaraz a frequentar o Centro de Atividade de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, durante o período de tempo acordado, e de forma gratuita, mediante a disponibilização do refeitório das instalações onde funciona o Centro de Atividades de Tempos Livres, desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião;
- Que, é necessário estabelecer os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria, durante o ano letivo de 2024/2025;
- As competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que propomos ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Aprovar a minuta do Segundo Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livre, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo de Cooperação, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; e,
- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Serviço de Educação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Segundo Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livre, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve:

“SEGUNDO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA RESPOSTA SOCIAL - CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Entre:

O **Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **Primeiro Outorgante**;

E,

A **Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz**, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 161 627, com sede social à Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz, neste ato representada pelo Senhor Provedor, Manuel António Conde Galante e pelo Senhor Tesoureiro, João Carlos Serra Amante, com poderes para o ato, adiante designada por **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA** ou **Segundo Outorgante**;

E considerando:

- Que, em 02 de novembro de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz e a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz celebraram o primeiro Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livre, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que vigorou de 1 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024;
- Que, ao abrigo do referido Protocolo, o Município de Reguengos de Monsaraz passou a fornecer as refeições de almoço e lanche aos utentes do Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nas instalações onde este funciona;
- Que, a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz apresentou o mesmo pedido de apoio para o ano letivo de 2024/2025;
- Que, o Município de Reguengos de Monsaraz continua a considerar necessário e fundamental apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, de forma a garantir a manutenção do Centro de Atividades de Tempos Livres em prol do superior interesse das crianças visadas e das suas famílias;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, à semelhança da parceria estabelecida no Protocolo de Cooperação celebrado em 02 de novembro de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende colaborar no fornecimento e transporte das refeições (almoço e lanche), garantindo a alimentação dos alunos do Agrupamento de Escola de Reguengos de Monsaraz a frequentar o Centro de Atividade de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, durante o período de tempo acordado, e de forma gratuita, mediante a disponibilização do refeitório das instalações onde funciona o Centro de Atividades de Tempos Livres, desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião;
- Que, é necessário estabelecer os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria, durante o ano letivo de 2024/2025;
- As competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É celebrado o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto os termos da colaboração entre as partes outorgantes para fornecimento das refeições (almoços e lanches) aos utentes do Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz (adiante designado pelo acrónimo CATL), nas instalações onde este funciona, desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião.

Cláusula 2.ª

Serviço de refeições

1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a fornecer duas refeições diárias: o almoço e o lanche, a todos os utentes do Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, durante o período letivo e as pausas letivas em que se encontrar em funcionamento o CATL da Santa Casa da Misericórdia e a assegurar o transporte e entrega das refeições no CATL, sito no Largo Dr. Luís Rojão, n.º 3 em Reguengos de Monsaraz, desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço a partir da Escola Básica António Gião.
2. O fornecimento das refeições é gratuito para a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz.
3. O fornecimento das refeições fica sempre condicionado ao número total de refeições contratualizadas para os alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do contrato de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2024/2025.

Cláusula 3.ª

Obrigações do MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- a) Assegurar o fornecimento diário de refeições seguras e nutricionalmente equilibradas, respeitando as normas e legislação em vigor e as orientações da DGE, durante o período letivo, às crianças a frequentar o CATL da Santa Casa da Misericórdia, de forma gratuita, na quantidade estimada de 70 almoços e de 70 lanches diários, no período compreendido das 11:00 horas às 12:30 horas;
- b) Garantir através do fornecedor de serviços do Município o transporte e a entrega das refeições até às instalações do CATL;
- c) Garantir através do fornecedor de serviços do Município o correto acondicionamento, contentorização e transporte das refeições do local onde são confeccionadas até ao local onde são servidas;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) *Respeitar as normas e regulamentos referentes às boas práticas de higiene e segurança alimentar;*
- e) *Receber e tratar as reclamações que recaiam sobre o serviço de refeições no CATL;*
- f) *Proceder ao acompanhamento e auditoria do serviço de refeições no CATL;*
- g) *Designar um técnico que será o interlocutor em sua representação, no âmbito do presente Protocolo.*

Cláusula 4.ª

Obrigações da SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**, compromete-se a:

- a) *Disponibilizar gratuitamente o espaço de refeitório do CATL para o serviço de refeições fornecidas pelo Município;*
- b) *Afetar gratuitamente os recursos humanos do CATL para a receção e distribuição das refeições no refeitório próprio do CATL;*
- c) *Assegurar a colocação, recolha e lavagem de todos os talheres, tabuleiros, e louça utilizada no refeitório da do CATL, sendo responsável pelo controlo de stock de todos os produtos necessários, incluindo sabões e outros produtos para perfeita limpeza e desinfeção do material;*
- d) *Cumprir as orientações do Município e do fornecedor de serviços do Município para salvaguarda da qualidade dos alimentos confeccionado;*
- e) *Implementar as medidas de controlo higio-sanitário constantes do "Plano de higienização e limpeza" entregue pelo fornecedor de serviços do MRM, devendo zelar pela correta utilização dos materiais e produtos de limpeza (biodegradáveis), evitando o seu uso abusivo, excessivo ou a sua aplicação errada;*
- f) *Implementar o HACCP de receção e distribuição de refeições que o fornecedor de serviços do Município de Reguengos de Monsaraz indicar para o refeitório do CATL;*
- g) *Assegurar diariamente a receção das refeições no refeitório do CATL;*
- h) *Proceder ao preenchimento do registo de diário das refeições e dos lanches;*
- i) *Autorizar o acesso dos técnicos do Município para as vistorias/auditorias técnicas ao serviço de refeições no CATL;*
- j) *Assegurar que as instalações, o equipamento e o material se apresentem sempre em boas condições de higiene e conservação;*
- k) *Assegurar as operações de limpeza e desinfeção das instalações, bem como os encargos com os materiais e os produtos utilizados;*
- l) *Indicar o número de refeições a fornecer pelo Município diariamente, especificando o número de utentes a apoiar;*
- m) *Comunicar ao Município sempre que se verifiquem alterações ao número de refeições a fornecer com, pelo menos, 48 horas, de antecedência;*
- n) *A garantir a manutenção e funcionamento do CATL, durante o período de vigência do presente Protocolo;*
- o) *Designar um técnico que será o interlocutor em sua representação, no âmbito do presente Protocolo.*

Cláusula 5.ª

Entrada em vigor e vigência

O presente Protocolo de Cooperação retroage os seus efeitos a 1 de setembro de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 6.ª

Alterações ao Protocolo

Quaisquer alterações ao presente Protocolo no decurso da sua execução será objeto de adenda, sujeita à mesma forma.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula 7.ª

Cessação do Protocolo

1. O presente Protocolo de Cooperação cessará, por caducidade, na data do termo de vigência, sem necessidade de comunicações.
2. O presente Protocolo poderá ainda cessar numa das seguintes situações:
 - a) Por mútuo acordo manifestado por escrito;
 - b) Por incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo
3. A cessação prevista na alínea b) do número anterior deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada, com aviso de receção, operando automaticamente a contar da data da receção, para as moradas indicadas na identificação das partes.

Cláusula 8.ª

Comunicações

1. Todas as comunicações a efetuar entre as partes deverão sê-lo por escrito, para os domicílios indicados pelas partes no preâmbulo do presente contrato ou outros indicados para o efeito.
2. O **Primeiro Outorgante** e o **Segundo Outorgante** obrigam-se a comunicar mutuamente, através de carta registada com aviso de receção, quaisquer mudanças de endereço, sob pena de se considerarem devidamente notificados do conteúdo de toda a correspondência remetida

Cláusula 9.ª

Proteção de Dados

As partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e comunitária sobre proteção de dados.

Cláusula 10.ª

Interpretação e omissões

As dúvidas e/ou omissões referentes ao presente Protocolo deverão ser objeto de esclarecimento por escrito e por acordo entre as partes.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Em Reguengos de Monsaraz, XX de XXXX de 2024.

O MUNICÍPIO,

Marta Prates, Presidente da Câmara Municipal

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA,

Manuel António Conde Galante, Provedor

João Carlos Serra Amante, Tesoureiro"



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/GP/2024; -----

----- b) Aprovar a minuta do Segundo Protocolo de Cooperação para Apoio ao Funcionamento da Resposta Social – Centro de Atividades de Tempos Livres, da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que se anexa à Proposta n.º 59/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo de Cooperação, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; e, -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e ao Serviço de Educação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do procedimento para elaboração da Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 60/GP/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, atinente ao início do procedimento para elaboração da Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 60/GP/2024

Início do Procedimento para elaboração da Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

Considerando que:

§ O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, já foi objeto de quatro alterações, aprovadas pela Assembleia Municipal, respetivamente, em 27 de junho de 2013, 30 de setembro de 2014, 29 de abril de 2021 e 14 de setembro de 2022;

- Na sequência de dificuldades práticas na interpretação e aplicação das regras do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público em vigor, designadamente no que concerne à tramitação do procedimento de atribuição das bolsas de estudo, o Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz preconizou uma quinta alteração ao citado Regulamento Municipal;*

- É, assim, necessário clarificar algumas disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público em vigor, designadamente as constantes do Capítulo III, com a epígrafe «Procedimento»;*

- Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet no sítio institucional da*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do procedimento;

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração da Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público;*
- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,*
- c) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para reforçar a importância da participação dos interessados enviando os seus contributos, concordando com a reapreciação das horas obrigatórias de voluntariado, e chamando a atenção para as alterações a nível curricular, para os alunos com a licenciatura com mestrando integrado não conseguem aceder ao mercado de trabalho, devendo ser esta questão analisada.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, detalhou o processo de consulta, referindo que os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentarem os seus contributos e sugestões, no prazo de 10 dias úteis, através de comunicação escrita dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/GP/2024; -----

----- b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração da Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta n.º 60/GP/2024 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e, -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Primeira Alteração ao Regulamento “Missão Mais Pelos Jovens”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 61/GP/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, atinente ao Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 61/GP/2024

Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens

Considerando que:

§ *Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2024, foi aprovado dar início do procedimento de elaboração da Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*

§ *Foi publicitado o Edital n.º 31/GP/DJF/2024, com o início do procedimento nos locais de estilo do concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em 27 de setembro de 2024, no qual foi estipulado um prazo de 10 (dez) dias úteis para os interessados no procedimento poderem constituir-se nessa qualidade e apresentarem os seus contributos e ou sugestões para a elaboração do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”;*

§ *Até ao final do prazo referido no considerando anterior que terminou em 11 de outubro de 2024, não se constituíram quaisquer interessados em participar no procedimento em causa, nem foram apresentados quaisquer contributos;*

§ *Foi elaborado um Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, que visa introduzir medidas de apoio ao arrendamento, complementares às medidas previstas de apoio à habitação, bem como introduzir um novo eixo de apoio no acesso à Cultura e promover algumas alterações, sobretudo procedimentais;*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

a) *A aprovação do Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*

b) *A submissão do referido Projeto de Alteração ao Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,*

c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, o projeto da primeira alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, com o teor que ora se transcreve:-----

“PROJETO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA MISSÃO “MAIS PELOS JOVENS”

NOTA JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em 02 de janeiro de 2024 foi publicado em Diário da República, o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2023.

O sobredito Regulamento entrou em vigor em 3 de janeiro de 2024 e fixou as condições de acesso e atribuição dos apoios previstos nos 6 (seis) eixos da “Missão Mais Pelos Jovens”, dos quais fazem parte o apoio à natalidade, apoio social, apoio à habitação, apoio ao empreendedorismo e emprego, apoio à educação e formação e apoio à saúde.

Por constituir a habitação uma das expressões mais visíveis da condição social das populações, encontrando-se o direito a esta consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que «todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar».

Por sua vez, a Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro, veio estabelecer as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição, estipulando que as autarquias locais programam e executam as suas políticas de habitação no âmbito das suas atribuições e competências.

Não obstante as políticas de habitação já desenvolvidas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o apoio à habitação consagrado no sobredito regulamento, o qual se destina a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos de idade, ou com média de idades até aos 35 anos que adquiram ou construam habitação familiar de tipologia T2 A T5, no concelho de Reguengos de Monsaraz, concluiu-se que a par da dificuldade que existe na aquisição ou construção de habitação, também o acesso à habitação por arrendamento tem vindo a tornar-se cada vez mais difícil, fruto do súbito aumento dos valores das rendas e da redução das habitações disponíveis para arrendamento.

Perante o atual contexto de desequilíbrio da procura e da oferta habitacional existente na generalidade do país, e que inevitavelmente se estende ao Município de Reguengos de Monsaraz, torna-se necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, de forma complementar a outros instrumentos Municipais já existentes, como a Estratégia Local de Habitação, e outras políticas de habitação em vigor no Município, tais como as já referidas medidas previstas no Programa denominado “Missão Mais pelos Jovens”, designadamente no apoio ao arrendamento para fins habitacionais, permitindo desta forma à população jovem fixar a sua residência no município de Reguengos de Monsaraz condignamente, concedendo-lhe a oportunidade de aceder ou manter uma habitação adequada no mercado, sem que isso implique uma sobrecarga excessiva sobre o orçamento familiar.

Neste contexto, se funda a primeira parte da proposta de alteração do aludido Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”.

A segunda parte desta proposta de alteração ao presente Regulamento prende-se com a introdução de um novo eixo à “Missão Mais pelos Jovens” - O Eixo VII, designado por Acesso no Apoio à Cultura.

O direito de acesso à cultura vem consagrado no artigo 78.º n.º 1 e 2.º da Constituição da República Portuguesa, incumbindo ao Estado em colaboração com todos os agentes culturais: “Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio”.

A cultura cada vez mais desempenha um papel fundamental na nossa sociedade, nomeadamente na preservação e transmissão de conhecimentos, no desenvolvimento e fortalecimento de identidades individuais e coletivas, na construção de ligações interpessoais, na influência de comportamentos, permitindo a quem usufrui dela alargar horizontes e conhecer novas perspetivas do mundo e da sociedade que os rodeia.

Por tudo isto e por ter o Município de Reguengos de Monsaraz consciência do contributo que a cultura tem na formação dos jovens, ao estimular o pensamento crítico, a criatividade e capacidade de reflexão, trazendo-lhes um sentido crítico e criativo sobre si



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

próprios e sobre a sociedade que os rodeia, vem agora, por meio deste novo apoio permitir aos jovens com idades compreendidas em os 13 e os 35 anos, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz há pelo menos 6 meses, e mediante a atribuição de um cartão individual e intransmissível, aceder de forma gratuita a todos os eventos de cariz cultural programados e implementados pelo Município.

As restantes alterações estão relacionadas, sobretudo, com questões procedimentais e com a necessidade de aclarar as regras já existentes.

Promoveu-se ainda a revogação do Regulamento de Atribuição de Bolas de Mérito Desportivo existente no Município desde 17 de julho de 2010, uma vez que o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens” tem regras sobre o mesmo objeto daquele regulamento.

No que concerne à ponderação de custos e benefícios dos apoios projetados, exigida pelo artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os benefícios decorrentes da execução da presente Alteração são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão cometidas ao Município.

Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido pelo disposto no n.º 7, do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 2.º, 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), g), h), i) e m), e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ff), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz elaborou o presente projeto de Alteração do Regulamento Municipal da “Missão Mais pelos Jovens”, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, será submetido a consulta pública, o qual será, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para aprovação, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

1. São alterados os artigos 5.º, 13.º, 14.º, 19.º, 22.º e 24.º do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

(...)

1. A missão “Mais pelos Jovens” integra sete eixos de apoio:

d)(...);

e)(...);

f) Eixo III - Apoio à habitação, que é dividido em dois Sub-Eixos:

i. Sub-Eixo A – Aquisição ou construção de habitação

ii. Sub-Eixo B – Arrendamento para habitação;

g)(...);

h)(...);

i) (...).

j) Eixo VII – Apoio no acesso à cultura

2. (...).

Artigo 13.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(...)

1. (...):

a) (...);

b) (...).

2. (...).

3. O Cheque Cegonha concretiza-se sob a forma de reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de bens considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente, artigos de higiene, fraldas, puericultura, mobiliário, equipamentos, vestuário e calçado, em qualquer estabelecimento comercial da área do concelho de Reguengos de Monsaraz, com exclusão das vacinas pediátricas que já são abrangidas pelo Cheque Pediatra.

4. (...).

Artigo 14.º

(...)

(...):

a) (...);

b) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, que comprove a sua residência permanente há pelo menos 6 (seis) meses;

c) Certificado de Constituição de agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira ou Declaração de situação familiar emitida pela Segurança Social.

Artigo 19.º

(...)

(...):

a) (...);

b) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, que comprove a sua residência permanente há pelo menos 6 (seis) meses;

c) Certificado de Constituição de agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira ou Declaração de situação familiar emitida pela Segurança Social.

d) (Anterior redação da alínea c)).

e) (Anterior redação da alínea d)).

Artigo 22.º

(...)

São beneficiários do apoio à habitação, os jovens ou jovens casais, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ou com média de idades até aos 35 anos, que adquiram ou construam habitação unifamiliar, de tipologia T2 a T5, no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 24.º

(...)

(...):



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) (...)

b) Cópia da escritura pública ou documento particular autenticado comprovativo da aquisição de habitação unifamiliar;

c) Cópia do alvará de utilização do prédio emitido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, no caso de construção de moradia unifamiliar.»

Artigo 2.º

Aditamentos ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

São aditados ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, os artigos 26.º - A, 26.º - B, 26.º - C, 26.º - D, 26.º - E e 26.º - F, do Sub-Eixo B- Arrendamento para habitação, do Eixo III – Apoio à Habitação, do Capítulo IV, e os artigos 62.º - A, 62.º - B, 62.º - C, 62.º - D e 62.º-E, do Eixo VII – Apoio no acesso à cultura, do Capítulo IX, com a seguinte redação:

«Artigo 26.º - A

Beneficiários

São Beneficiários do apoio ao arrendamento, os jovens ou jovens casais, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ou com média de idades até aos 35 anos que sejam arrendatários de imóveis privados para fins habitacionais no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 26.º - B

Condições de acesso

1. Podem requerer o apoio financeiro os jovens ou jovens casais, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ou com média de idades até aos 35 anos que sejam titulares de contrato de arrendamento de prédio privado para fim habitacional sito no concelho de Reguengos de Monsaraz, participado junto da Autoridade Tributária e Aduaneira(AT) e sejam possuidores de recibo de renda.
2. O apoio é limitado anualmente a 30 pedidos de apoio, sendo concedidos por ordem de entrada, sem prejuízo de a Câmara Municipal deliberar outro limite de requerentes a apoiar.

Artigo 26.º - C

Impedimentos

Está impedido de aceder ao apoio financeiro previsto nas presentes Normas o cidadão ou o agregado familiar interessado que inclua algum elemento que se encontre numa das seguintes situações:

- a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano que seja adequada a satisfazer o fim habitacional;
- b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos de igual natureza ao previsto no presente regulamento;
- c) Seja arrendatário de habitação do Município ou de outra entidade pública, designadamente em regime de renda apoiada ou noutro regime;
- d) Seja parente ou afim do senhorio na linha reta ou na linha colateral.

Artigo 26.º - D

Forma do Apoio

1. O apoio ao arrendamento é anual e consubstancia-se na atribuição do montante de 500,00€ (quinhentos euros).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. O apoio referido no número anterior é pago por transferência bancária, de forma integral.

Artigo 26.º - E

candidaturas

1. Os candidatos devem apresentar, juntamente com o requerimento de atribuição de apoios referido no artigo 7.º, n.º 1, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do candidato, os seguintes documentos:

- a) Apresentação do cartão de cidadão do(s) candidato(s);
- b) Contrato de arrendamento, com o comprovativo da participação de impostos de selo junto da Autoridade Tributária;
- c) O último recibo de renda;
- d) Declaração emitida pela AT comprovativa da (in)existência de bens imóveis em nome do requerente e demais elementos do agregado familiar;
- e) Comprovativo de IBAN/NIB onde conste o nome do/a requerente.

Artigo 26.º - F

Prazo para solicitar o apoio

O pedido para atribuição do apoio ao arrendamento pode ser apresentado a qualquer momento, ficando a sua atribuição limitada ao número máximo de apoios previstos no artigo 26.º-B, n.º 2 do presente Regulamento.

Artigo 62.º - A

Beneficiários

São beneficiários do apoio no acesso à cultura, os cidadãos com idades compreendidas entre os 13 e os 35 anos, que sejam residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz há pelo menos 6 (seis) meses.

Artigo 62.º - B

Modalidades do apoio

- 1. O apoio no acesso à cultura concretiza-se na atribuição de um cartão único que permite aos seus beneficiários, aceder, de forma gratuita, a todos os eventos culturais, programados e implementados pelo Município de Reguengos de Monsaraz.
- 2. O cartão único referido no ponto acima é atribuído mediante o deferimento da candidatura.

Artigo 62.º - C

Candidaturas

1. Os candidatos terão obrigatoriamente, de entregar um requerimento, a ser disponibilizado pelos serviços municipais e na página da internet do Município, conjuntamente com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Apresentação do cartão de cidadão do candidato;
- b) Entrega de uma fotografia tipo passe;
- c) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, que comprove a sua residência permanente há pelo menos 6 (seis) meses no concelho de Reguengos de Monsaraz

2. As candidaturas deverão ser entregues presencialmente ou por via postal para o Gabinete da Juventude e Futuro, do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o horário de expediente (9h00-12h30 e 14h00-17h30), ou ainda através de mensagem de correio eletrónico para o endereço juventude@cm-reguengos-monsaraz.pt.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 62.º - D

Prazo para apresentação de candidaturas

A candidatura ao apoio no acesso à cultura pode ser solicitada em qualquer momento.

Artigo 62.º - E

Cartão

1. Os(as) beneficiários(as) do apoio no acesso à cultura deverão ser titulares de um Cartão a emitir pelo Município de Reguengos de Monsaraz, para beneficiar dos direitos e benefícios previstos no presente Regulamento, sem prejuízo do respeito pela lotação e programas previstos.
2. O Cartão será emitido pelo Município de Reguengos de Monsaraz e é pessoal e intransmissível, sendo munido de uma vinheta que conterà a validade de um ano, devendo ser renovado anualmente enquanto os requisitos exigidos no artigo 62.º-A forem cumpridos.
2. O modelo de Cartão será fixado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e conterà, obrigatoriamente, o logótipo do Município, a fotografia do beneficiário, o nome do titular, a data de emissão e respetivo número, a vinheta e a assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal.»

Artigo 3.º

Alteração sistemática

1. No Capítulo V referente ao EIXO III – Apoio à Habitação, são introduzidos dois Sub-Eixos: o Sub-Eixo A – Aquisição ou construção de habitação, que integra os artigos 22.º a 26.º e o Sub-Eixo B – Arrendamento para Habitação, que integra os artigos 26.º-A a 26.º-F.
2. O Capítulo IX passará a designar-se EIXO VII – Apoio no acesso à cultura, que integra os artigos 62.º-A a 62.º-E.
3. O anterior Capítulo IX, passar a ser o atual Capítulo X – Obrigações dos beneficiários dos apoios.
4. O anterior Capítulo X, passa a ser o atual Capítulo XI – Disposições Finais.

Artigo 4.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2010 e publicitado através de Edital afixado em 02 de julho de 2010, o qual vigorava desde o dia 17 de julho de 2010.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, conforme o disposto nos artigos 139.º e 140.º, do Código do Procedimento Administrativo, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, explicou as principais alterações que passam pela integração de sete eixos com o apoio à habitação a subdividir-se entre eixo A - Aquisição ou construção de habitação e eixo B - Arrendamento para a habitação. Mais esclareceu uma correção de questões documentais no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

artigo 14.º, sendo que o atestado de residência é emitido pela Junta de Freguesia, o certificado de constituição do agregado familiar é emitido pela autoridade tributária e aduaneira e a declaração de situação familiar pela Segurança Social. Mais referiu a inclusão de apoio ao acesso à cultura, de forma gratuita para jovens. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, relativamente ao n.º 1 do artigo 26.º-D, que refere que “O apoio ao arrendamento é anual e consubstancia-se na atribuição do montante de 500,00€ (quinhentos euros)”, perguntou se o referido apoio anual ao arrendamento de € 500,00 é independentemente do número de dias ou do número de meses que estejam previstos a nível de contrato de arrendamento. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que é independente. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, relativamente ao artigo 62.º-A que refere “São beneficiários do apoio no acesso à cultura, os cidadãos com idades compreendidas entre os 13 e os 35 anos, que sejam residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz há pelo menos 6 (seis) meses.”, perguntou o porquê desta alteração da idade mínima de 13 anos, uma vez que o cartão jovem e outro tipo de atividades a nível nacional é a partir dos 12 anos de idade, sugerindo que fosse alterado. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, relativamente ao artigo 62.º-A que refere “São beneficiários do apoio no acesso à cultura, os cidadãos com idades compreendidas entre os 13 e os 35 anos, que sejam residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz há pelo menos 6 (seis) meses.”. Relativamente à inovação tecnológica, perguntou se não seria possível fazer algo um pouco mais inovador, criando uma aplicação ao nível online e até mesmo no próprio cartão em vez de ser convencional, para que se possa fazer um upgrade às gerações atuais. Sobre bolsas de mérito desportivo, questionou a distinção e se atletas com mais de 35 anos ficariam excluídos devido à revogação do regulamento anterior. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, esclareceu que iria verificar a questão da idade, podendo tratar-se de uma questão legal e que retornaria resposta na próxima reunião; sobre a modernização dos processos, referiu ser possível, mas que é necessário verificar capacidades técnicas; e sobre bolsas de mérito, notou que há um dos eixos, as bolsas de mérito, que só vai entrar em vigor em 2025, e que conta com 4 modalidades, sendo estas a bolsa de mérito desportivo, a bolsa de mérito social, a bolsa de mérito artístico e cultural. ---

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, expressou preocupação com a revogação do regulamento anterior, e o receio de excluir pessoas com mais de 35 anos, explicando que não se pode substituir o regulamento se não continuar com os mesmos direitos que o anterior tinha. Anunciou a posição do Partido Socialista de que se for retirado o ponto quatro, estão em condições de aprovar, porém se não se retirar, irão abster-se, por preocupação com os princípios de igualdade de acesso. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retirada a proposta para que se possa proceder a esclarecimentos adicionais. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 117/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 16 de outubro de 2024, atinente ao reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 117/VP/2024

Reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval

Considerando que:

§ O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2024, dar início ao procedimento tendente a reconhecer e a atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado por “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval;

§ Após o período de discussão pública, não foram apresentadas, por escrito, reclamações e/ou observações atinentes à atribuição e reconhecimento de dominialidade pública do caminho rural em causa.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes:

i) Caminho do Monte da Várzea, situado na freguesia de Corval, com início na EM514 e fim na Ribeira da Pêga/Monte da Várzea, numa extensão de cerca de 737 metros, na cor verde na Figura 1.



Figura 1

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 117/VP/2024; -----

----- b) Aprovar o reconhecimento e atribuição da dominialidade pública ao caminho rural, com as características e localização seguintes: -----

----- i) Caminho do Monte da Várzea, situado na freguesia de Corval, com início na EM514 e fim na Ribeira da Pêga/Monte da Várzea, numa extensão de cerca de 737 metros, na cor verde na Figura 1. -----



Figura 1

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação da Pronúncia de Esclarecimentos, Erros e Omissões do Concurso Público referente à Empreitada

“Requalificação Paisagística da Avenida António José de Almeida e do Jardim do Tribunal”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 118/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 16 de outubro de 2024, atinente ao reconhecimento e atribuição da dominialidade ao caminho rural denominado “Caminho do Monte da Várzea”, situado na freguesia de Corval, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 118/VP/2024

Ratificação da Pronúncia de Esclarecimentos, Erros e Omissões do Concurso Público referente à Empreitada

“Requalificação Paisagística da Avenida António José de Almeida e do Jardim do Tribunal”

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O concurso público para a empreitada "Requalificação Paisagística da Avenida António José de Almeida e do Jardim do Tribunal" foi publicado no Diário da República, em 03 de outubro de 2024, anúncio nº 20552/2024 tendo sido lançado na plataforma eletrónica vortal.biz neste mesmo dia;

§ No âmbito do concurso público deste procedimento com referência interna n.º16-EOP/CP/GCP/2024 foram apresentados esclarecimentos, erros e omissões, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas (10.10.2024);

§ Nos termos do nº3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborada lista que identifica, expressa e inequivocamente, os esclarecimentos, erros e omissões detetados pelos interessados, que se junta ao presente Despacho;

§ O órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, deve pronunciar-se até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas (16.10.2024), sobre os esclarecimentos, erros e as omissões identificados pelos interessados, conforme disposto nos n.º5 e n.º6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Assim e de acordo com o estatuído no n.º9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento em apreço, n.º16-EOP/CP/GCP/2024, e prevalecem sobre estas em caso de divergência;

§ Face ao exposto é urgente disponibilizar-se a pronúncia de esclarecimentos, erros e omissões até à data limite, 16.10.2024, para que não haja lugar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e consequentes adiamentos de prazos inerentes ao procedimento de concurso público;

§ Assim e nos termos do estatuído no n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o que é o caso, a Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos de competência daquela, sujeitando-os a ratificação na primeira reunião que se seguir à sua prática, a realizar a 23 de outubro de 2024.

§ Nesta conformidade foi proferido, em 11 de outubro de 2024, o Despacho nº215/GP/GCP/2024, que se anexa à presente proposta.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Ratificar a aprovação da pronúncia à lista de esclarecimentos, erros e omissões nos termos do disposto no Despacho nº215/GP/GCP/2024, de 11 de outubro;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 118/VP/2024; -----

----- b) Ratificar a aprovação da pronúncia à lista de esclarecimentos, erros e omissões nos termos do disposto no Despacho n.º 215/GP/GCP/2024, de 11 de outubro; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Concurso Público de Empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3.ª Fase”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 120/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de outubro de 2024, atinente ao Concurso Público de Empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3.ª Fase”, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 120/VP/2024

Concurso Público de Empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3ª Fase”

Considerando:

§ A necessidade de se contratar uma empresa para a execução da empreitada de requalificação e modernização de vias pedonais na cidade de Reguengos de Monsaraz exposta na Comunicação Interna nº21/PUOA_CCP/2024 de 1 de outubro;

§ As intervenções a executar inserem-se na Rua Carvalho Araújo, parte da Rua João de Deus, no Largo D. José Garcia da Costa e Largo Dr. José Rojão, conforme projeto de execução aprovado em reunião do órgão executivo realizada a 9 de outubro de 2024, mediante a Proposta nº53/GP/2024;

§ Que a referida empreitada visa melhorar ruas e largos da cidade de forma a promover a segurança, a acessibilidade e o conforto, tomando aqueles espaços mais funcionais e contribuindo para a qualidade de vida dos moradores e dos seus visitantes;

§ A estimativa orçamental do projeto técnico da empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3ª Fase” é de 251.000,00 € (duzentos e cinquenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo máximo de execução de 270 dias;

§ Com efeito, obteve-se o preço base, montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, de acordo com nº1 e nº3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos que é de 251.000,00 € (duzentos e cinquenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Do mesmo modo fixou-se também o valor do contrato em 251.000,00 € (duzentos e cinquenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que teve por base critérios objetivos utilizando como referencia custos de construção ajustados ao mercado indicados no gerador de preços do CYPE para prestações deste tipo, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A decisão da escolha do procedimento de Concurso Público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia tem por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 38.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Esta decisão de contratar, determinada no nº1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos, assenta no recurso aos operadores económicos do mercado dada a ausência de recursos próprios com a qualificação necessária e rigorosa para a obra a executar e por esta exigir prazos rigorosos, conhecimentos técnicos e equipamentos específicos que não estão disponíveis internamente;

§ Desta forma, a contratação de uma empresa externa é imprescindível para a redução riscos técnicos, financeiros e de qualidade na execução do projeto em apreço;

§ A despesa referente à empreitada insere-se na GOP 0 13 2024/1323 – Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3ª Fase rubrica orçamental 01 02 07 01 04 01 registando-se para ano de 2025 a quantia de 251.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ A referida inscrição da verba adequada no ano económico 2025, carece de prévia autorização do órgão deliberativo, tendo sido aprovada a submissão à Assembleia Municipal, mediante a proposta nº112/VP/2024, na reunião do órgão executivo realizada em 9 de outubro de 2024;

§ A separação da contratação desta empreitada por lotes causa graves inconvenientes para o Município por se tratar de prestações que técnica e funcionalmente são indivisíveis e cujo objeto das prestações a contratar deve abranger o mesmo contrato, porquanto a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para esta entidade adjudicante, conforme estabelecido no artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito das competências definidas na alínea f), n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em articulação com o estabelecido no n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Determinar o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos para a empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3ª Fase”;

c) Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta nº53/GP/2024, que integra o caderno de encargos da empreitada, de acordo com o nº1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) *Em ordem ao estabelecido no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação exposta;*

e) *Fixar o preço base no valor de 251.000,00 € (duzentos e cinquenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos;*

f) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros:*

Efetivos:

- Ana Margarida, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do Júri;
- Tânia Santos, Técnica Superior;
- Sérgio Doutor, Assistente Técnico;

Suplentes:

- Dário Velho, COM (Proteção Civil);
- Carmo Nunes – Assistente Técnica.

h) *Designar Eng.º David Ramos, como Gestor de Contrato nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;*

i) *Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 120/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito das competências definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Determinar o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos para a empreitada “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3ª Fase”; -----

----- d) Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

setembro, das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 53/GP/2024, que integra o caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- e) Em ordem ao estabelecido no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação exposta; -----

----- f) Fixar o preço base no valor de € 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- g) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros: -----

----- Efetivos: -----

----- Ana Margarida, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do Júri; -----

----- Tânia Santos, Técnica Superior; -----

----- Sérgio Doutor, Assistente Técnico; -----

----- Suplentes: -----

----- Dário Velho, COM (Proteção Civil); -----

----- Carmo Nunes – Assistente Técnica. -----

----- h) Designar o Senhor Eng.º David Ramos, como Gestor de Contrato nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

----- i) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida, Sucata Diversa e Contadores de Água Avariados

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 121/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de outubro de 2024, atinente à Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida, Sucata Diversa e Contadores de Água Avariados, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 121/VP/2024

Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida, Sucata Diversa e Contadores de Água Avariados

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em harmonia ao preceituado no n.º 4 do artigo 165.º, do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º, ambos do Código Civil, e na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deliberou a aquisição, por ocupação, de vários veículos removidos da via pública com evidentes sinais de abandono;

§ Os referidos veículos são considerados veículos em fim de vida (VFV), constituindo-se como resíduos, conforme o disposto na alínea aa), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 2.º e alínea www), do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação e classificados com o código 16.01.04. – veículos em fim de vida, da Lista Europeia de Resíduos, publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18.12.2014.;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz é ainda proprietário de diversa sucata, constituída por material ferroso e contadores de água avariados;

§ A sucata e os contadores de água avariados também são considerados resíduos de acordo com a legislação supracitada, classificados com o código 17.04.07 – Mistura de metais e com o código 17.04.01 – Cobre, Bronze, latão, da Lista Europeia de Resíduos, publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18.12.2014;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz pretende alienar os veículos em fim de vida, a sucata diversa, bem como os contadores de água avariados, sendo necessário estabelecer um conjunto de regras com as condições de participação na hasta pública para alienação dos bens supraidenticados, em conformidade, designadamente com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na atual redação, que estabelece o Regime Geral da Gestão de Resíduos e o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos, designadamente VFV;

§ A Câmara Municipal é competente para alienar bens móveis, em ordem ao preceituado na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida (VFV), Sucata diversa e contadores de água avariados, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como das peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidos, para todos os devidos e legais efeitos;

b) A aprovação da composição da Comissão do procedimento de Hasta Pública, nos seguintes termos:

Presidente da Comissão – David Alexandre Riço Ramos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente

1º Vogal Efetivo – Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização (substitui o Presidente nas ausências e impedimentos)

2º Vogal Efetivo - Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas, Encarregado Operacional, afeto ao Serviço de Mobilidade Urbana, Trânsito e Rede Viária

1º Vogal Suplente – João Filipe Esteves Casinha, Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira

2º Vogal Suplente – Helena Cristina Lopes Fernandes, Assistente Técnica na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças

c) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;

d) Determinar à Subunidade orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, ao Balcão Único e ao Serviço de Mobilidade Urbana, Trânsito e Rede Viária, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o caderno de encargos do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida (VFV), Sucata diversa e contadores de água avariados, que ora se transcreve:

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, SUCATA DIVERSA E CONTADORES DE ÁGUA

AVARIADOS

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as normas para alienação de 10 (dez) veículos em fim de vida (VFV), constantes do **Anexo I** do Caderno de Encargos, com um peso total estimado de 10.002 Kg, de sucata diversa de materiais ferrosos, com um peso total estimado de 15.000 Kg e de contadores de água em latão, com um peso total de 2.800 Kg, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, divididos por 3 (três) lotes:

- a) Lote 1 – VFV (Veículos em Fim de Vida)
- b) Lote 2 – Sucata diversa de materiais ferrosos
- c) Lote 3 – Contadores de água avariados

2. Os concorrentes podem concorrer a um ou a mais do que um dos lotes objeto do presente concurso.

Cláusula 2.ª

Identificação da entidade alienante

A entidade alienante é o Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça da Liberdade, 7201 – 970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040 e endereço de correio eletrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

Cláusula 3.ª

Peças do procedimento

As peças que instruem o presente procedimento são o programa de procedimento, caderno de encargos, assim como os anexos respetivos e a Ata lavrada no fim do ato público pela Comissão.

Cláusula 4.ª

Preço contratual

1. Pelos bens alienados objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante receberá do adjudicatário o preço respeitante aos bens alienados, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

3. O valor base de licitação, para cada lote, será o seguinte:

- **Lote 1 – VFV (Veículos em Fim de Vida)** - Valor base de licitação de € 1.700,34



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- **Lote 2** – Sucata diversa de materiais ferrosos - Valor base de licitação de € 3.000,00
 - **Lote 3** – Contadores de água avariados - Valor base de licitação de € 8.400,00
3. O preço contratualizado é o preço por quilograma.

Cláusula 5.^a

Condições de pagamento

1. O(s) comprador(es) terá (terão) de entregar à ordem do Município de Reguengos de Monsaraz 20% do preço, a título de sinal e princípio de pagamento do preço, no dia da adjudicação, sob pena de ficar sem efeito a adjudicação provisória, ficando ainda sujeito ao pagamento dos demais custos inerentes à transmissão de propriedade dos bens, conforme disposto no Programa do Procedimento.
2. O valor remanescente será pago nos 10 (dez) dias subsequentes à adjudicação provisória, devendo apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, caso as certidões apresentadas com a proposta tenham caducado.
3. Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva dos lotes a que se refere a presente hasta pública podem ser pagos através de transferência bancária, pagamento por multibanco ou em numerário na tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz até às 16h30.

Cláusula 6.^a

Declaração para registo automóvel

1. A alienação dos VFV será formalizada mediante a assinatura, pelas partes, do requerimento de registo automóvel, a qual deverá acontecer, 15 (quinze) dias a contar da data da realização do ato público.
2. A apresentação dos documentos relativos aos veículos é da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz.

Cláusula 7.^a

Transmissão e registo dos veículos

O Município de Reguengos de Monsaraz transmitirá a propriedade dos veículos no estado em que se encontram à data da assinatura do requerimento de registo automóvel.

Cláusula 8.^a

Remoção

1. A remoção dos bens adquiridos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o efetivo pagamento.
2. Os meios necessários para a remoção dos VFV e da restante sucata e contadores deverão ser assegurados pelo adjudicatário de cada lote, bem como quaisquer despesas daí decorrentes.
3. A remoção/levantamento dos VFV deve ser efetuada pelos meios adequados, de acordo com o legalmente previsto na legislação aplicável.

Cláusula 9.^a

Rescisão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de rescindir a alienação com o adquirente, através de correio registado com aviso de receção, com aviso prévio de 5 (cinco) dias úteis, sem proceder a qualquer indemnização, caso o adquirente deixe, de qualquer forma, de dar o exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais.

Cláusula 10.ª

Responsabilidade do adjudicatário

1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens aquando da remoção dos bens adquiridos das instalações indicadas pelos serviços responsáveis do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como aquando do seu transporte para as instalações da empresa adquirente e para o seu adequado destino final.
2. O adjudicatário suportará todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos diversos tipos de veículos e/ou demais sucata e contadores, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, e respetiva comunicação à Autoridade Tributária.
3. O adjudicatário entregará toda a documentação devida (Guia de Acompanhamento de Resíduos devidamente preenchida, talão de pesagem, folha de transporte de materiais) nas instalações do Município de Reguengos de Monsaraz, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a última remoção/transporte dos bens adquiridos.
4. O adjudicatário obriga-se também a enviar ao Município de Reguengos de Monsaraz cópia do pedido de cancelamento de matrícula de cada VFV junto do IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.).

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

Pelo incumprimento da obrigação de remoção dos bens no prazo previsto na Cláusula 8.ª do presente Caderno de Encargos, após a solicitação de remoção através de notificação escrita do Município de Reguengos de Monsaraz para esse efeito será aplicada uma pena pecuniária ao adjudicatário no montante de 50,00 € (cinquenta euros) por cada dia de atraso dessa remoção.

Cláusula 12.ª

Força maior

1. A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao fornecedor.
2. Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
3. Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituirão casos de força maior:
 - a) as circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b) as determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) as manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) as avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;
- f) os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.
6. A força maior determinará a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.^a

Prevalência

Em caso de dúvida, prevalece em primeiro lugar o contrato, seguidamente, o Caderno de Encargos, o Programa do procedimento da Hasta Pública e, por último, a proposta do adjudicatário.

Cláusula 14.^a

Anulação do procedimento

A entidade alienante pode, a qualquer momento, anular o presente procedimento, quando:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base à Hasta Pública;
- b) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

Cláusula 15.^a

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO I

Lote 1 - Veículos em fim de vida (VfV)

Matrícula	Marca/Modelo	Categoria	Valor base de licitação	Peso total estimado (Kg)
94-50-MF	Renault Laguna	Ligeiro de passageiros	212,50 €	1.250
08-43-JV	Seat Ibiza 6K	Ligeiro de passageiros	164,90 €	970
LQ-64-52	Opel Corsa branco	Ligeiro de passageiros	132,60 €	780
JS-29-87	Renault R4 GTL branco	Ligeiro de passageiros	122,40 €	720
44-97-HT	Honda Accord Ex	Ligeiro de passageiros	239,70 €	1.410
72-27-BH	Renault Express	Ligeiro de passageiros	146,20 €	860
87-19-OZ	Renault Clío branco	Ligeiro de passageiros	178,50 €	1.050
95-45-LL	Ford Escort azul	Ligeiro de passageiros	170,00 €	1.000
10-64-QI	Hyundai Accent cinza metalizado	Ligeiro de passageiros	172,89 €	1.017



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

48-07-DL	Citroen C15 1.8D	Ligeiro de passageiros	160,65 €	945
			Total	
			1.700,34 €	10.002

----- Outrossim, a minuta do Edital referente à Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida (VfV), Sucata diversa e contadores de água avariados, que ora se transcreve:-----

“Edital n.º XX/GP/DJF/2024

Hasta Pública para alienação de Veículos em Fim de Vida, Sucata Diversa e Contadores de Água Avariados

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal realizada em 23 de outubro de 2024, irão ser alienados em hasta pública, a realizar perante uma Comissão designada para o efeito, no **dia 11 de novembro de 2024**, pelas **10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, os seguintes lotes de bens móveis, com o seguinte valor base de licitação:

Lotes	Designação	Peso total (kg)	Valor base de licitação (€)
Lote 1	10 Veículos em fim de vida, cujas marcas e modelos constam do Anexo I ao Caderno de Encargos	10.002 Kg (peso total estimado)	€ 1.700,34
Lote 2	Sucata diversa de materiais ferrosos	15.000 Kg (peso total estimado)	€ 3.000,00
Lote 3	Contadores de água avariados em latão	2.800 Kg	€ 8.400,00

As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do **ANEXO I** ao presente Programa, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços online do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, em envelope fechado, endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, SUCATA DIVERSA E CONTADORES DE ÁGUA AVARIADOS”**, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 07 de novembro de 2024**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.

As propostas deverão ser apresentadas por escrito e de forma individualizada relativamente a cada lote, podendo ser entregues em envelopes individuais ou no mesmo envelope.

Não são admitidas propostas de valor inferior ao valor base de licitação de cada um dos lotes. -

Podem candidatar-se à presente Hasta Pública, pessoas coletivas e empresas em nome individual, classificadas como operadores no âmbito da alínea p), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, que estejam habilitadas para o exercício de gestão da tipologia de resíduos que se propõem adquirir,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nomeadamente para o exercício das atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de VFV e restantes resíduos.

Podem intervir na Praça os interessados na alinação dos lotes ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

O processo administrativo encontra-se patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 9h30-12h30 e das 14h00-16h30, na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, onde poderão também ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na tabela de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, e também mediante consulta na página da internet no Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município, bem como na página da internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Reguengos de Monsaraz, XX de XXXXX de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilito Prates"

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 121/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida (VFV), Sucata diversa e contadores de água avariados, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como das peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos, que se anexam à Proposta n.º 121/VP/2024 e se dão aqui por integralmente reproduzidos, para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Aprovar a composição da Comissão do procedimento de Hasta Pública, nos seguintes termos: -----

----- Presidente da Comissão – David Alexandre Riço Ramos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente. -----

----- 1.º Vogal Efetivo – Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização (substitui o Presidente nas ausências e impedimentos). -----

----- 2.º Vogal Efetivo - Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas, Encarregado Operacional, afeto ao Serviço de Mobilidade Urbana, Trânsito e Rede Viária. -----

----- 1.º Vogal Suplente – João Filipe Esteves Casinha, Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira. -----

----- 2.º Vogal Suplente – Helena Cristina Lopes Fernandes, Assistente Técnica na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças. -----

----- d) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 121/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, ao Balcão Único e ao Serviço de Mobilidade Urbana, Trânsito e Rede Viária, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 81/VAF/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 81/VAF/2024

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:
 - a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
 - c) ser reformado/a por invalidez;
 - d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED];

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. [REDACTED];

2. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação dos Cartões Sociais do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação dos Cartões Sociais, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 81/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 7 (sete) munícipes constantes na Proposta n.º 81/VAF/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento dos 2 (dois) pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, dos munícipes constantes na Proposta n.º 81/VAF/2024. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 82/VAF/2024, firmada em 17 de outubro de 2024, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 82/VAF/2024

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano.*

Termos em que propomos ao executivo municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a seguinte munícipe na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:*

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."*

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para explicar que se trata da medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, apresentando a proposta de uma integração, pelo período de 6 (seis) meses, que se destina, à Limpeza Urbana. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 82/VAF/2024; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a munícipe constante da Proposta n.º 82/VAF/2024 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho n.º 05/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 83/VAF/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, referente à ratificação do Despacho n.º 05/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve:-----

"Proposta n.º 83/VAF/2024

Ratificação do Despacho n.º 05/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Município, tal como todos/as os/as beneficiários/as desta medida, que auferem todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a beneficiária não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que as despesas apresentadas pela munícipe se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que a beneficiária, não tem, neste momento, qualquer rendimento, para fazer face às suas necessidades;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 05/GP/ACS/2024, de 10 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 05/GP/ACS/2024, de 10 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 05/GP/ACS/2024

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as par invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Município, tal como todos/as os/as beneficiários/as desta medida, que auferem todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a beneficiária não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que as despesas apresentadas pela munícipe se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que a beneficiária, não tem, neste momento, qualquer rendimento, para fazer face às suas necessidades;
- Que tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros;

DETERMINA,

- a) A integração da munícipe (████████████████████), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, prevista no n.º 1, do artigo 23.º, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o término desta bolsa de integração;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se os munícipes referidos nos despachos que vêm a ratificar se já iniciaram funções. -----

----- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho respondeu que todos já iniciaram funções. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/VAF/2024; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 05/GP/ACS/2024, de 10 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 83/VAF/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 06/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 84/VAF/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, referente à ratificação do Despacho n.º 06/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 84/VAF/2024

Ratificação do Despacho n.º 06/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Município, tal como todos/as os/as beneficiários/as desta medida, que auferem todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a beneficiária não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que as despesas apresentadas pela munícipe se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que a beneficiária, não tem, neste momento, qualquer rendimento, para fazer face às suas necessidades;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 06/GP/ACS/2024, de 10 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 06/GP/ACS/2024, de 10 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 06/GP/ACS/2024

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existe uma beneficiária do Cartão Social do Município, tal como todos/as os/as beneficiários/as desta medida, que auferem todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a beneficiária não se enquadra nas ofertas de emprego existentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, à presente data;
- Que as despesas apresentadas pela munícipe se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que a beneficiária, não tem, neste momento, qualquer rendimento, para fazer face às suas necessidades;
- Que tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros;

DETERMINA,

- a) A integração da munícipe (██████████), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, prevista no n.º 1, do artigo 23.º, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o término desta bolsa de integração;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/VAF/2024; -----
- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 06/GP/ACS/2024, de 10 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 84/VAF/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 07/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 85/VAF/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, referente à ratificação do Despacho n.º 07/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 85/VAF/2024

Ratificação do Despacho n.º 07/GP/ACS/2024 – Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que existe um beneficiário do Cartão Social do Município, tal como todos/as os/as beneficiários/as desta medida, que aufera todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que, a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, conforme se encontra detalhado na análise à candidatura e, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação temporária de Tempos Livres, prevista no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, tendo terminado este apoio no dia 10 de outubro de 2024;
- Que as despesas apresentadas pelo município se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que o beneficiário, não tem, neste momento, qualquer rendimento, para fazer face às suas necessidades;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 07/GP/ACS/2024, de 11 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 07/GP/ACS/2024, de 11 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 07/GP/ACS/2024

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município — Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

máxima de seis (6) meses;

- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;
- Que existe um beneficiário do Cartão Social do Município, tal como todos/as os/as beneficiários/as desta medida, que auferir todos os benefícios previstos no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que, a sua situação económica se encontra bastante fragilizada, conforme se encontra detalhado na análise à candidatura e, uma vez que, usufruiu da medida Bolsa de Ocupação temporária de Tempos Livres, prevista no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, tendo terminado este apoio no dia 10 de outubro de 2024;
- Que as despesas apresentadas pelo munícipe se referem aos pagamentos de água, luz, gás, saúde e alimentação;
- Que o beneficiário, não tem, neste momento, qualquer rendimento, para fazer face às suas necessidades;
- Que, tendo em conta os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- Que na impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria dos seus membros.

DETERMINA,

- a) A integração do munícipe (████████████████████), na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, prevista no Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, prevista no n.º 2, do artigo 24.º, pelo período de 6 meses, sendo a situação reavaliada, após o término desta bolsa de integração;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução deste Despacho;
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/VAF/2024; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 07/GP/ACS/2024, de 11 de outubro de 2024, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 84/VAF/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do nome "António Inverno" a rua sita no Telheiro

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 86/VAF/2024, por si firmada, em 17 de outubro de 2024, referente à atribuição do nome "António Inverno" a rua sita no Telheiro, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 86/VAF/2024

Atribuição do nome "António Inverno" a rua sita no Telheiro

Considerando que:

- a) *António Inverno (1944-2016), natural do concelho de Reguengos de Monsaraz, foi um dos maiores especialistas em serigrafia, área em que trabalhou a partir dos anos 60 do século passado;*
- b) *Ao longo da sua vida profissional trabalhou e colaborou com grandes vultos da cultura portuguesa, como Júlio Pomar, Marcelino Vespeira, António Charrua, Eduardo Nery, Maria Keil, Francisco Relógio, Jorge Vieira, Espiga Pinto, Paula Rego, Manuel Cargaleiro, Artur Bual e Mário Cesariny, entre muitos outros.*
- c) *Fez parte, tal como Almada Negreiros, do grupo de criadores escolhidos para a decoração de interiores do edifício-sede da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa.*
- d) *Em 1972, abriu um atelier de serigrafia na rua da Emenda, na capital portuguesa, espaço de várias tertúlias, tornando-se rapidamente num local de culto da comunidade artística;*
- e) *No ano de 1995 venceu o Prémio Nacional de Pintura da Academia Nacional de Belas-Artes e foi condecorado com o grau de comendador da Ordem do Infante D. Henrique.*
- f) *Colaborava amiúde com vários Centros Culturais no Alentejo, promovendo exposições de artes plásticas de âmbito nacional.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que atribua o topónimo Rua António Inverno, numa artéria do Telheiro, actualmente sem nome, em memória do que ficou exposto nas alíneas acima descritas;*
- b) *Que seja determinado ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/VAF/2024; -----

----- b) Atribuir o topónimo Rua António Inverno, numa artéria do Telheiro, atualmente sem nome, em memória do que ficou exposto nas alíneas acima descritas; -----

----- c) Determinar ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de alteração – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º

01/2024/41/0

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/41/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/177/2024, de 08 de outubro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento de obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades –

Processo administrativo n.º 01/2024/106/0

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/106/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/178/2024, de 10 de outubro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; -----

----- c) Aprovação o projeto de alterações de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- d) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação para efeito de pagamento de taxas;-----

----- e) Reencaminhar o presente processo para os Serviços de Fiscalização Municipal, uma vez que a construção foi executada sem que o requerente tenha antecipadamente procedido aos atos administrativos de controlo prévio. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Período de Intervenção do Público

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 55 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----